

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 39/2022 - DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	6
2.1.2. PRESTADOR: DAE S/A - JUNDIAÍ	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	18
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	18
3.2. PLANEJAMENTO	19
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	19
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	19
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	20
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	20
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... ..	22
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	23
3.4. INVESTIMENTOS	24
3.4.1. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	26
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	27
3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS	31

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	38
4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022	38
4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	39
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	39
4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE	40
4.4.1. DEMANDA E RECEITAS	40
4.4.1.1. VOLUME FATURADO	40
4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	42
4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	43
4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS	44
4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	45
4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	46
4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	47
4.4.3.4. CONCESSÃO TRATAMENTO DE ESGOTOS	48
4.4.3.5. ENERGIA ELÉTRICA	49
4.5. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR.....	50
4.5.1. RECEITAS.....	50
4.5.2. GASTOS.....	51
4.5.3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	52
4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	53
4.7. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)	53
4.8. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	56
4.8.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	58
4.8.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX).....	58
4.8.1.2. PROJEÇÕES DE APP.....	60
4.8.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	60
4.8.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	60
4.8.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	62
5. CONCLUSÃO	64
6. RECOMENDAÇÕES	64
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
ANEXO I – DADOS.....	66
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado	66
Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento	66
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal	67

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais	67
Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	68
Tabela ECO 15 – Dados de Despesa com Conc. Trat. Esgotos	68
Tabela ECO 16.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	69
Tabela ECO 16.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	69
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	70
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	73
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	75
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	79
ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR	80

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela DAE S/A Jundiá à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: DAE S/A - JUNDIAÍ

Em 1969, foi criado o Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí, na figura jurídica de autarquia municipal. Em 1999, o DAE foi transformado em empresa de economia mista, na qual a Prefeitura Municipal de Jundiaí detém quase 100% das ações.

A DAE S/A - Água e Esgoto atua na área de saneamento básico e atende toda a área urbana e parte da área rural do município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela CSJ - Companhia Saneamento de Jundiaí

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Jundiaí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 26.813, de 22/02/2017.

Os atuais membros do CRCS de Jundiaí foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 176, de 26/08/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 271/2022 de 01/07/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 201/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 18,13% (dezoito inteiros e treze centésimos por cento) e de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 393, de 24/09/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

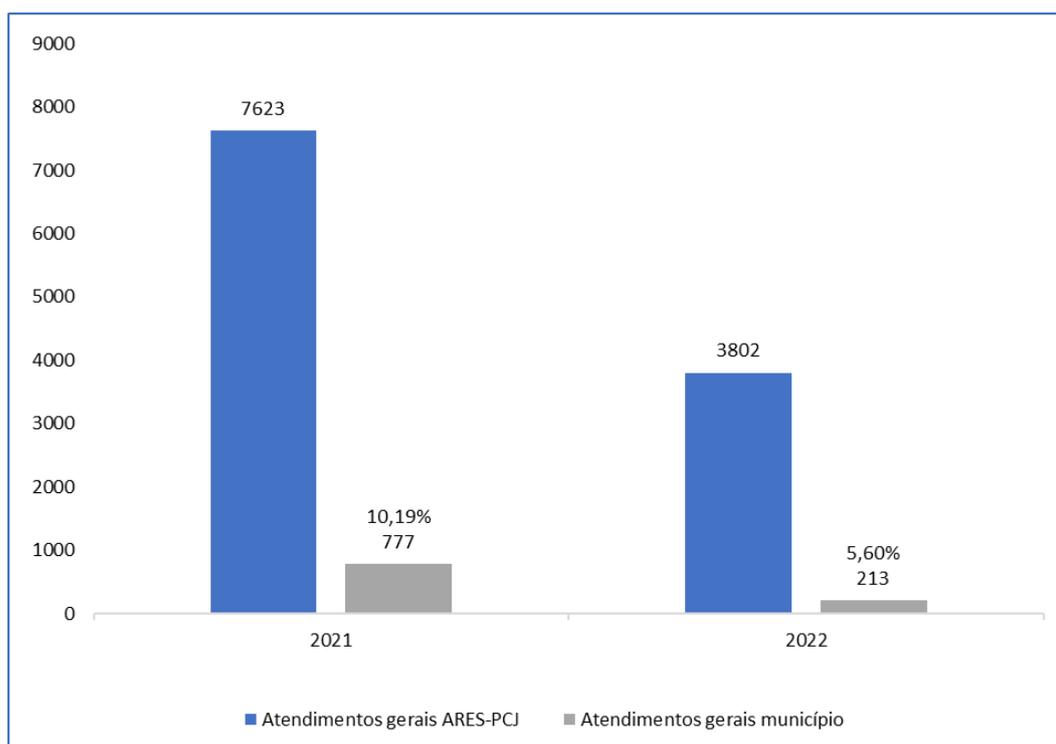
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/08/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória
PARECER CONSOLIDADO Nº 39/2022 - DFB

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

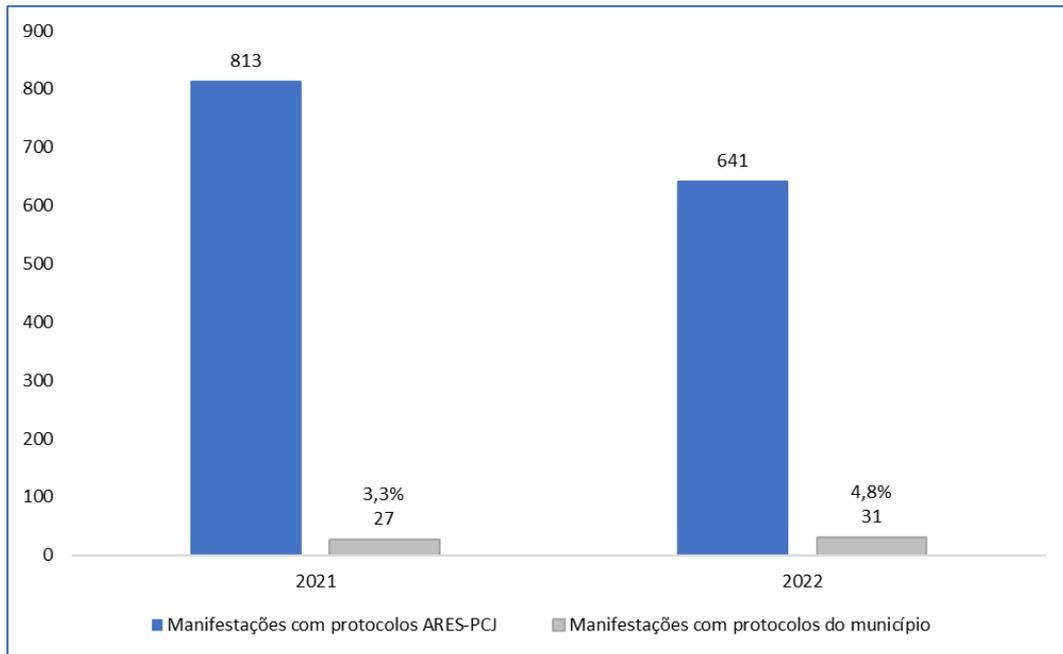
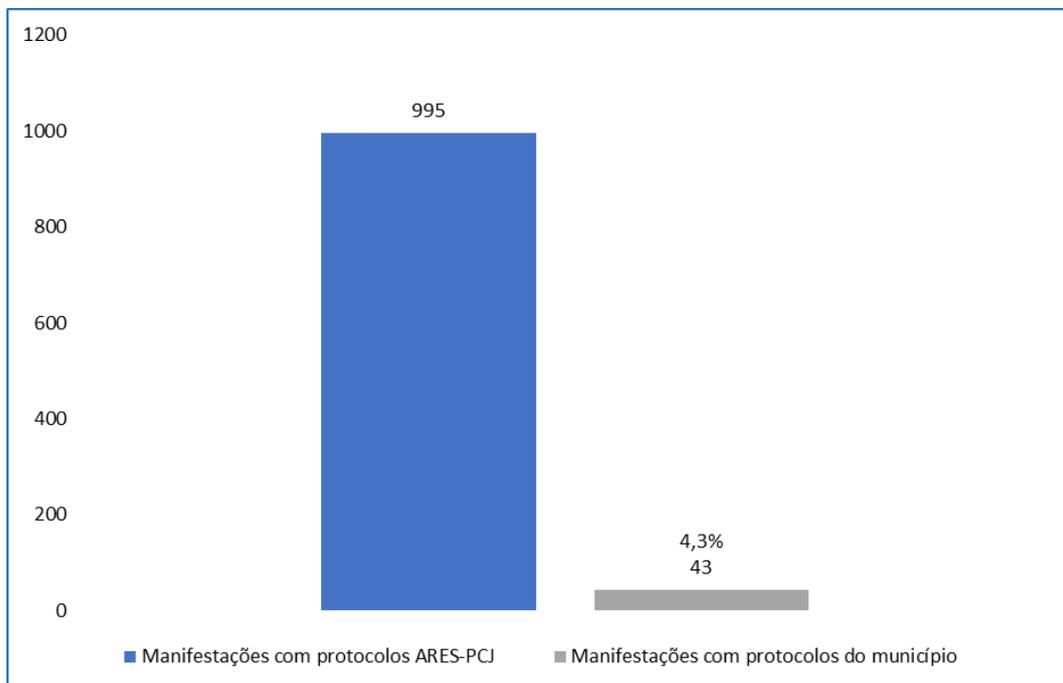


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/08/2021 a 16/08/2022)



(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/08/2022).

PARECER CONSOLIDADO Nº 39/2022 - DFB

Pág. 9

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/08/2021 a 16/08/2022) foram registradas 43 (quarenta e três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador DAE – Jundiá.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	39	91%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	04	9%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	43	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

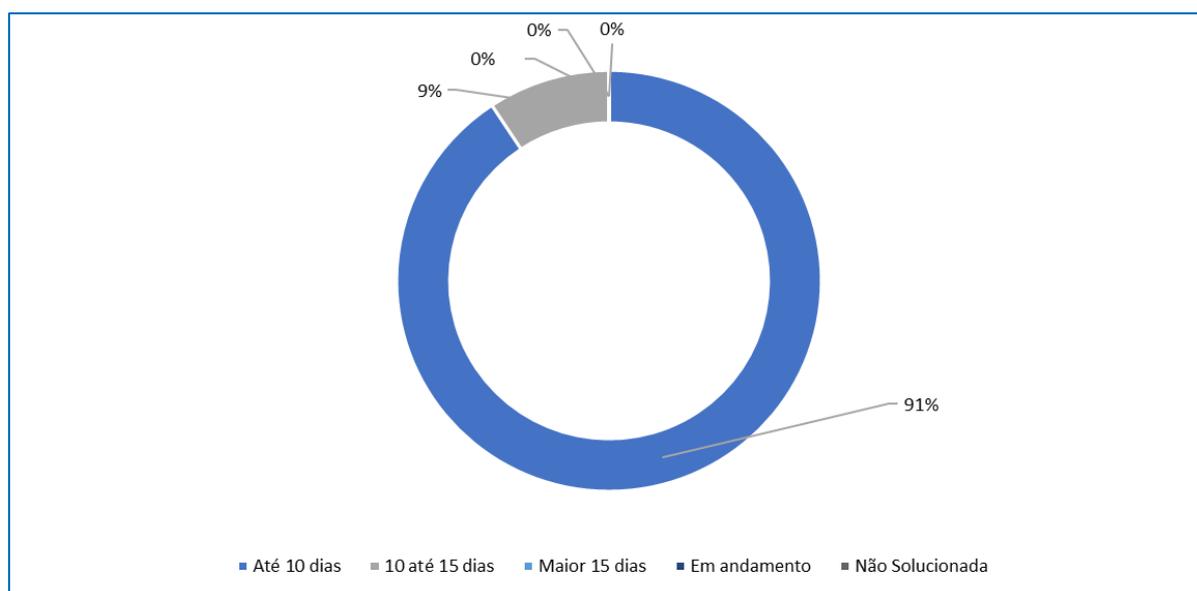


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

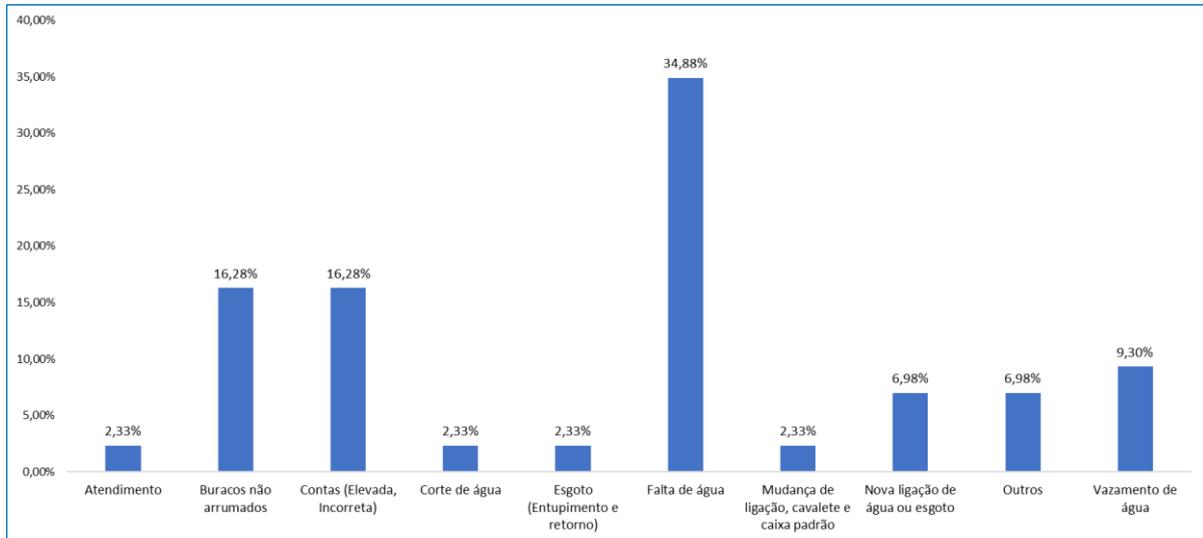
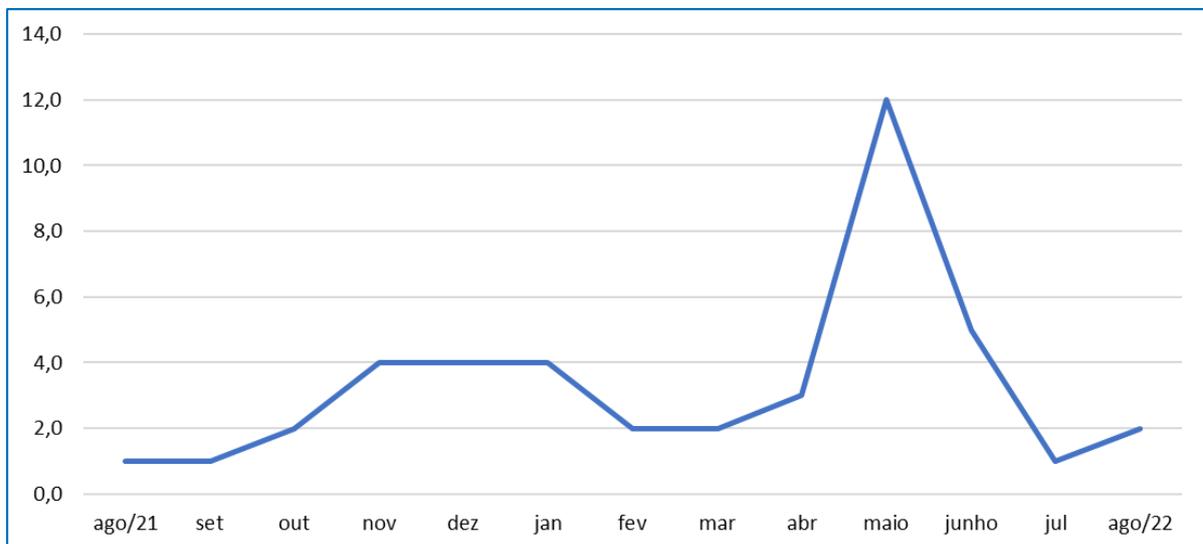


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

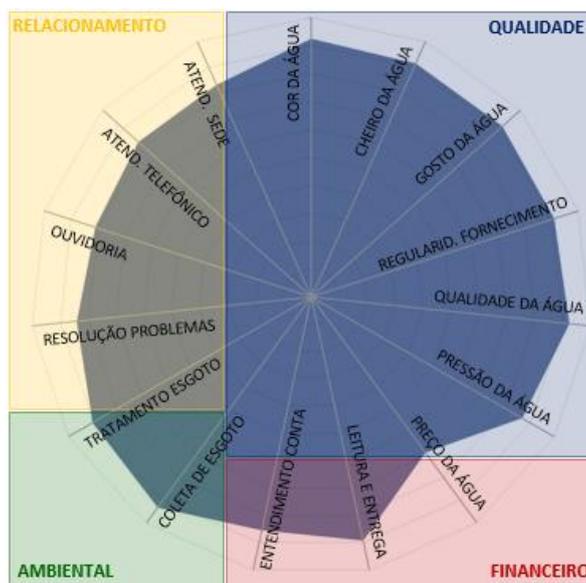
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.



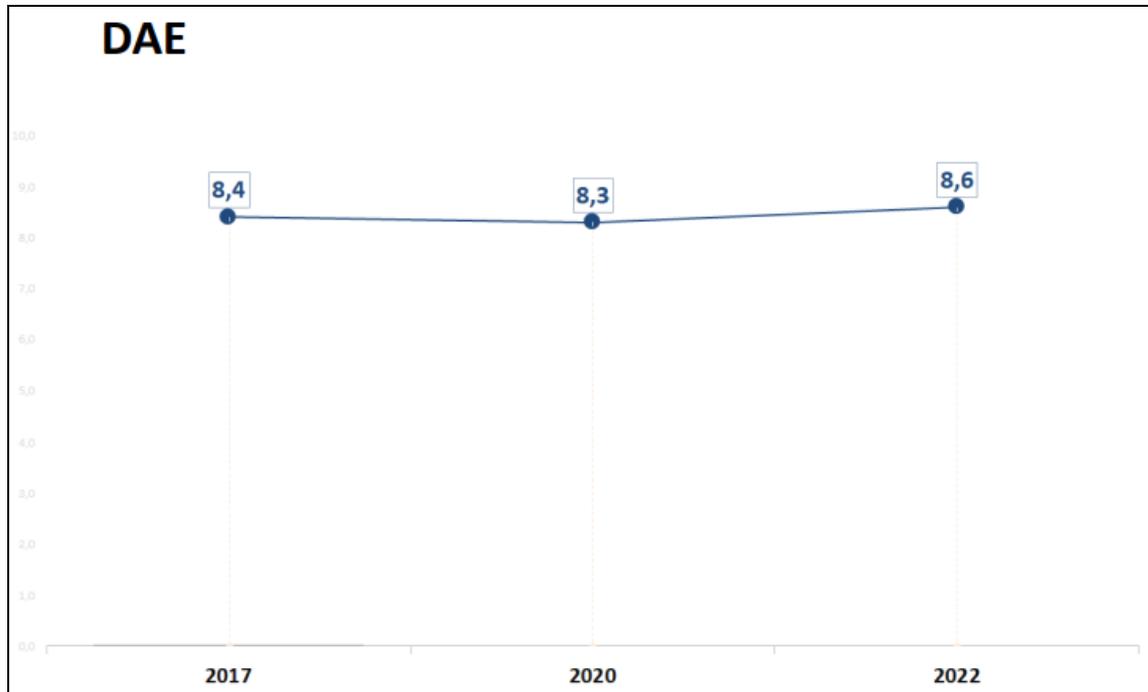
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

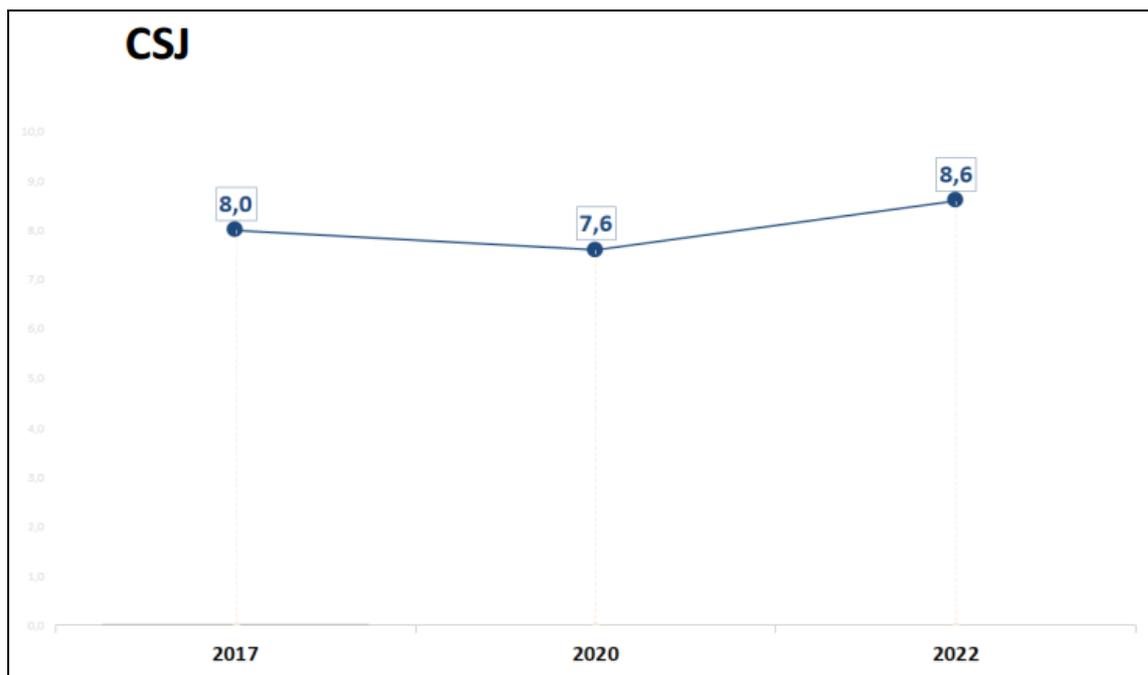
RADAR DE SATISFAÇÃO



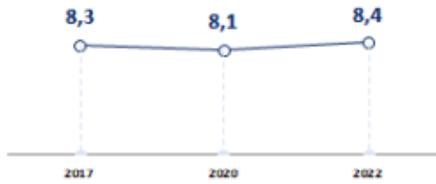
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



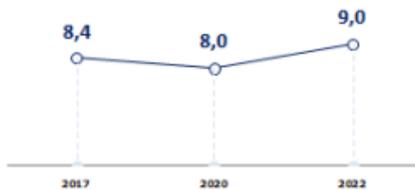
OUVIDORIA



COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



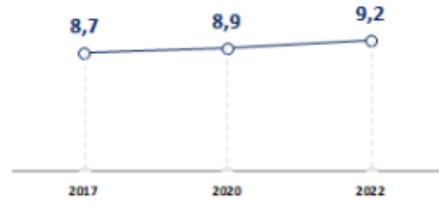
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



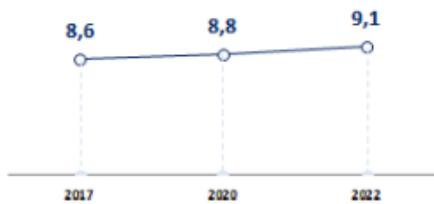
PRESSÃO DA ÁGUA



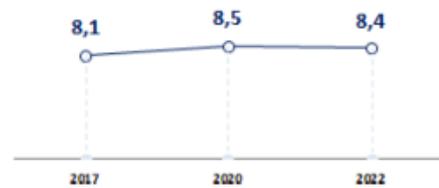
QUALIDADE DA ÁGUA



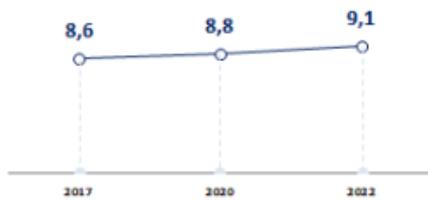
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



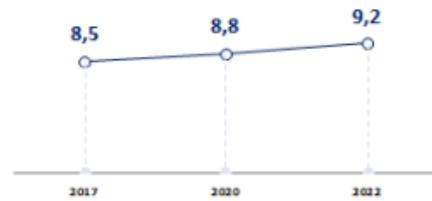
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



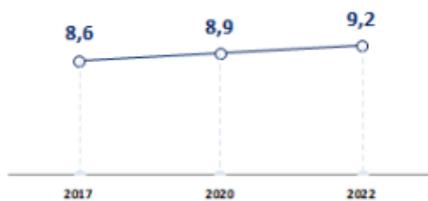
GOSTO DA ÁGUA



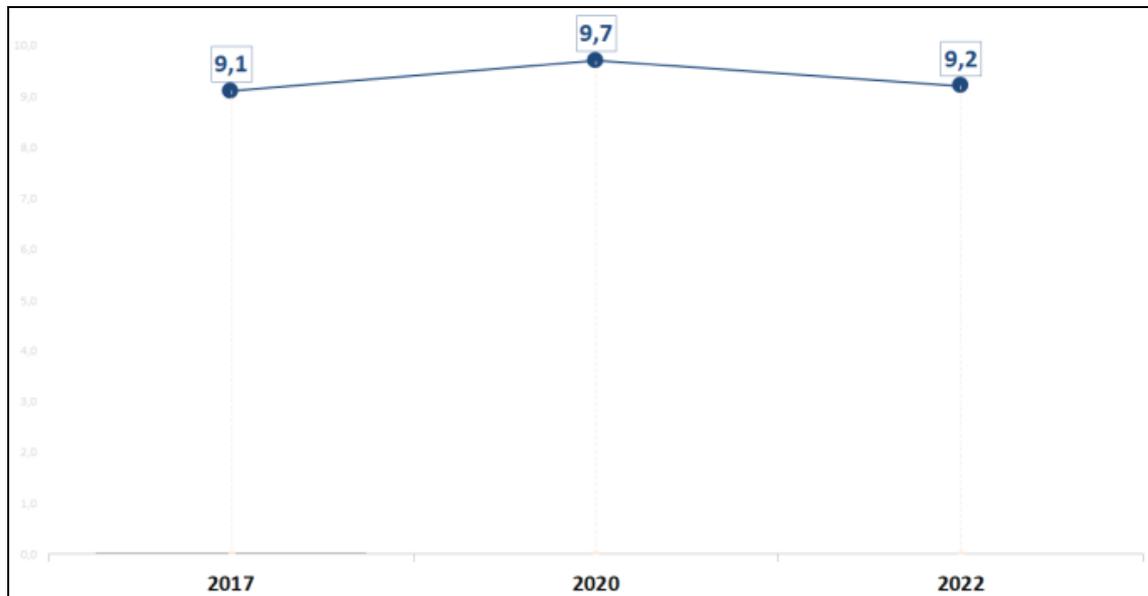
CHEIRO DA ÁGUA



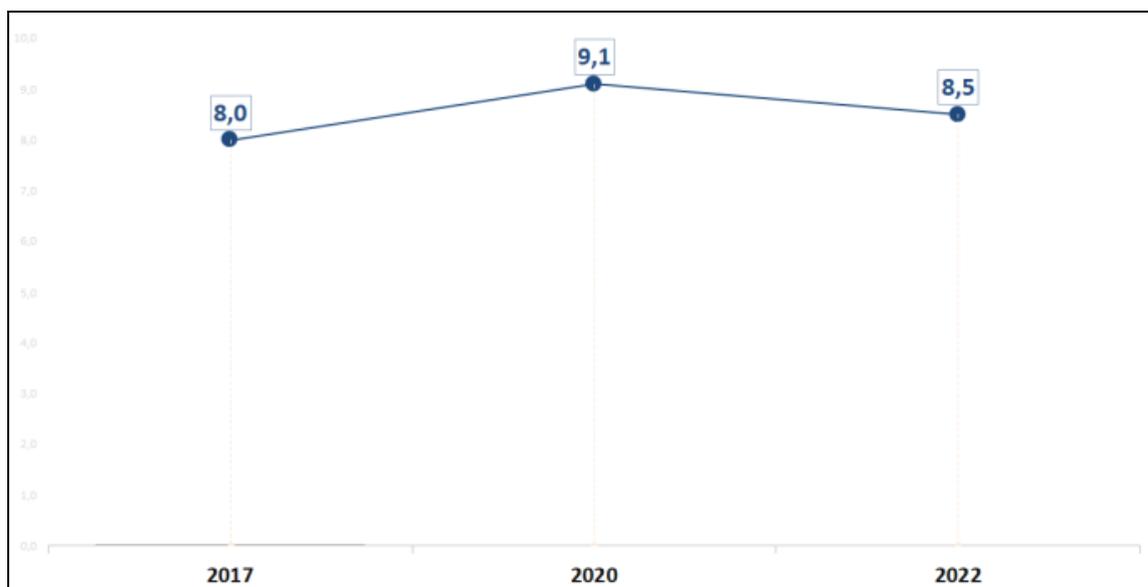
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

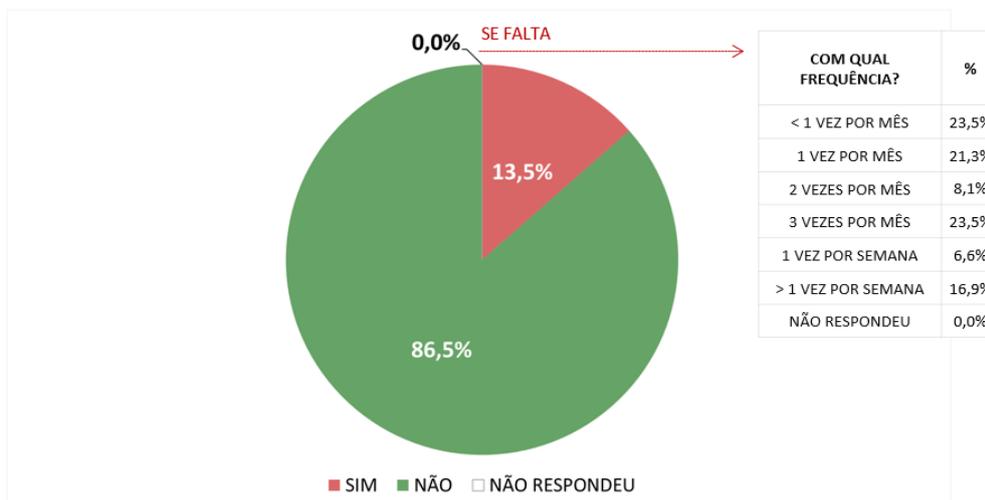


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



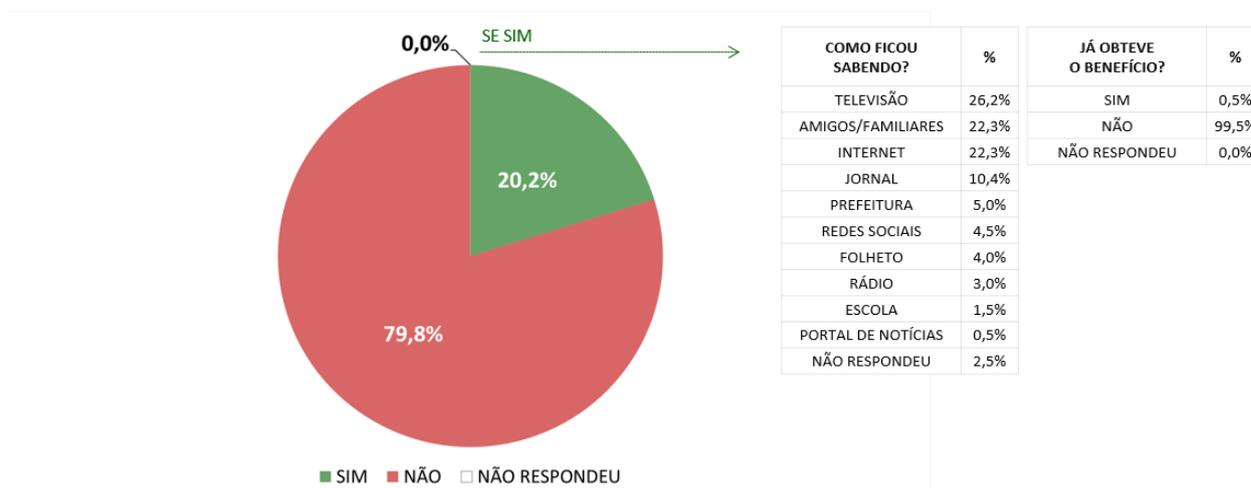
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



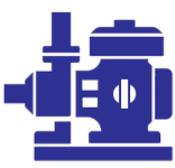
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

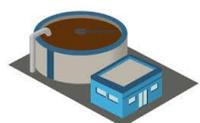
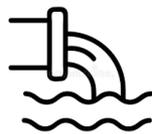
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Jundiá é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no sistema de gestão regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	6	Total	3	Total	61	Total	62	Ligações ativas	111.500
Ativas	6	Ativas	3	Ativas	58	Ativos	57	Economias ativas	187.595
		Vazão (L/s)	1444,35			Volume (m³)	71.334	Redes (km)	1.997,22

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Jundiá conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no sistema de gestão regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	3	Total	8	Ligações ativas	107.351
Ativas	3	Ativas	7	Economias ativas	182.162
Vazão (L/s)	1023,1			Redes (km)	1.052,68

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2017-2037) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município Jundiá do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jundiá foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Emergencial (2018-2019)	Curto Prazo (2020-2021)	Médio Prazo (2022-2025)	Longo Prazo (2026-2037)
Abastecimento de Água	61.755.000,00	21.800.000,00	146.445.000,00	240.000.000,00
Esgotamento Sanitário	31.600.000,00	16.500.000,00	4.000.000,00	7.900.000,00
Total	93.355.000,00	38.300.000,00	150.445.000,00	247.900.000,00

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Jundiá possui Plano de Gestão e Controle de Perdas de Água, com ações em andamento pela DAE Jundiá: cadastramento de redes, trocas de redes, substituições de hidrômetros (20.000/ano), setorização do sistema de abastecimento de água, monitoramento de pressão e pesquisa de vazamentos.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Jundiaí apresentadas na Tabela TEC 4. Todos os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

DATA	LOCAL	RESULTADO
16/09/2021	Rua Eduardo Carlos Pereira,90, Jardim do Lago - Jundiaí/SP	Conforme
06/10/2021	Rua Itatiba,426, Vila Rio Branco - Jundiaí/SP	Conforme
03/11/2021	R. Itália,92, Jardim Bonfiglioli - Jundiaí /SP	Conforme
02/12/2021	Rua Areias,44, Vila Aparecida - Jundiaí/SP	Conforme
07/01/2022	Rua Cica,1315, Vila Garcia - Jundiaí/SP	Conforme
07/02/2022	Rua Antonio Zandona ,1127, Vila Nambi - Jundiaí/SP	Conforme
02/03/2022	Rua Petronilha Antunes,305, Centro - Jundiaí/SP	Conforme
01/04/2022	Rua Paulino Lourençon,8, Traviu - Jundiaí/SP	Conforme
05/05/2022	Rua Cacilda Becker,51, Jardim Guanabara - Jundiaí/SP	Conforme
03/06/2022	Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior,37, Jardim Florestal - Jundiaí/SP	Conforme
04/07/2022	Rua Rio de Janeiro,980, Jardim Tarumã - Jundiaí/SP	Conforme
01/08/2022	Rua dos Bandeirantes,363, Centro - Jundiaí/SP	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ e de

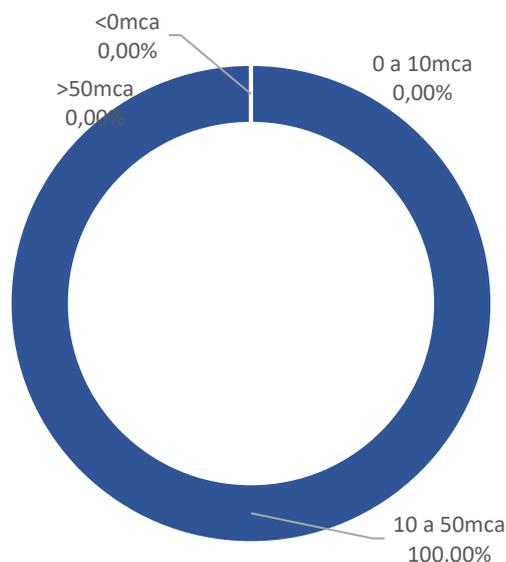
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Jundiá, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1. Como pode ser observado, nesses pontos não foram detectadas não conformidades.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Dulce Pinheiro de Morães, 42 - Vila Inhamupe	764,5	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Siqueira de Moraes, 228, Centro	764,5	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



Ademais, 2 (dois) pontos monitorados anteriormente (Rua Carlos Nicola, 265 e Rua São José dos Campos, 423), apresentaram não conformidade vencidas, a DAE Jundiá foi notificada pela ARES PCJ. Para que as não conformidades sejam sanadas no sistema da ARES-PCJ, é necessário que a DAE tome as providências cabíveis e encaminhe à Agência monitoramento realizado por logger, por pelo menos 1 (uma) semana, durante as 24 horas de cada dia, a fim de comprovar que a pressão dos endereços citados anteriormente encontra-se, em pelo menos 80% do tempo, entre 10 e 50 mca.

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2022, a ARES-PCJ emitiu 9 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

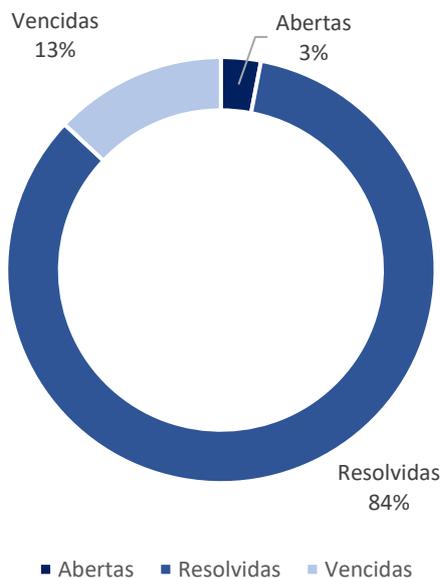
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Diagnóstico	SAA e SES	dez/14
R2	Fiscalização	SAA	dez/15
R3	Fiscalização	SAA e SES	jul/16
R4	Fiscalização	SAA e SES	out/16
R5	Fiscalização	SAA e SES	set/18
R6	Fiscalização	Plano de Racionamento	set/20
R7	Fiscalização	SES	ago/21
060/2021	Fiscalização	Plano de Racionamento	mar/21
103/2022	Fiscalização	SAA	mai/22

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Jundiá.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	5	3%
Resolvidas	135	84%
Vencidas	21	13%
TOTAL	161	100%

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Jundiá.

No anexo VI, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados pela empresa de economia mista ao longo dos anos. Os dados apresentados ainda não foram auditados e são auto declaratórios.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

No reajuste tarifário do ano de 2021, a fórmula paramétrica considerou que o DAE Jundiaí executaria, em 17 (dezessete) investimentos aprovados, o valor de R\$ 27.937.407,32 em recursos próprios e R\$ R\$ 28.167.587,25 em recursos extraorçamentários. Segundo a DAE, durante do período de reajuste em questão foram investidos R\$ 22.569.520,13 em recursos próprios para investimentos previstos e não previstos, sendo que o Projeto e Infra Mundo da Criança – Fase I não é considerado investimento, do ponto de vista da regulação, conforme Resolução ARES PCJ nº435/2022. Considerando tais fatos, a Tabela TEC 8 mostra síntese dos valores de investimentos realizados.

Tabela TEC 8 – Recursos de Investimentos previstos e não previstos no reajuste anterior

INVESTIMENTOS	RECURSOS EXECUTADOS (AGOSTO/21 a JULHO/22)		
	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
REALIZADOS PREVISTOS	R\$ 11.888.485,38	R\$ 10.356.269,58	R\$ 15.712.174,09
REALIZADOS NÃO PREVISTOS	R\$ 993.964,24	R\$ 10.428.366,69	R\$ 11.422.330,93
TOTAL	R\$ 12.882.449,62	R\$ 20.784.636,27	R\$ 27.134.505,02

Segundo a DAE Jundiaí, o remanejamento do antigo depósito de material da Rua 24 de dezembro, cujos recursos próprios projetados totalizaram R\$16.644.813,45 não foi realizado devido aos aumentos de preços sofridos durante o ano com energia elétrica e também reajustes e reequilíbrios oriundos da inflação de 2021, somados à necessidade de execução de outras obras, como exemplo a emergencial em interceptor de esgoto na margem do rio Jundiaí. Já a construção de estação elevatória de esgoto no bairro Traviú e a extensão de interceptores e redes coletoras - PAC/OGU Poste não foram iniciados por questões ocorridas no processo licitatório, por exemplo, mandado de segurança impetrados pelos licitantes. As Tabelas TEC 9 e TEC 10, apresentam os investimentos realizados previstos e não previstos realizados ou em andamento pela DAE Jundiaí.

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)
RESERVATÓRIO JD. DA FONTE/ CARLOS GOMES R10- 5.000M3	Não	Concluído	100
RESERVATÓRIO JD. DA FONTE/ CARLOS GOMES R10- 5.000M3	Não	Concluído	100
IMPERMEABILIZAÇÃO DECANTADORES - IN 29	Não	Concluído	100
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS*	Sim	Nov/23	50
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - VARJÃO	Não	Ago/22	100
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - CASTANHO	Sim	Jan/23	65
CADASTRO REDE DE ÁGUA (GEORADAR)	Não	-	100
GEOMAPA	Não	-	100
MACROMEDIÇÃO	Sim	Fev/23	82
PESQUISA ACÚSTICA VAZAMENTOS (EQUIPAMENTOS PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS)	Não	Concluído	100
REMANEJAMENTOS DE REDES DE AGUA ROD JOAO CERESER		dez/23	85
ADUTORA CHAMPIRRA E REDE DISTRIBUIDORA LOTEAMENTO VIVENDAS**		jul/23	20
QUADROS DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÕES CB5 MIRIM		dez/22	53
PROJETO DESCENTRALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO		dez/22	70

* Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário na região do Champirra e Mato Dentro (Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, contendo execução de 15 km de interceptores de esgoto para a bacia de esgotamento do Rio Acima - Champirra, Vivenda, Santa fé, Piermont, Recanto Florestal, São Pedro- e Mato dentro - São Jorge, Chácaras Itamar, Maltoni, Espelho d'água - com diâmetro de 300mm e previsto a ligação de 100 unidades ao longo de todo o trecho dos interceptores.

**Dividido em Champirra e Mato Dentro.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)
ATENDIMENTO A EXTENSÕES, REFORÇOS E INTERLIGAÇÕES - MATERIAIS ÁGUA	Sim	dez/24	40%
ATENDIMENTO EXTENSÕES, REMANEJAMENTOS, INTERLIGAÇÕES – MAT. ESGOTO	Sim	dez/24	40%
SUBSTITUIÇÃO DO BARRILETE DA ETA A ATE R5/ R6 - IN 29	Sim	fev/23	25%
MANUTENÇÃO CORRETIVA MARGEM RIO JUNDIAI*	Não	Concluído	100%
NUCLEO BALSAN **	Não	Concluído	100%
RENOVAÇÃO PARQUE INFORMÁTICA	Não se aplica	set/22	85%
PROJETOS ADEQUAÇÃO EEE TIJUCO PRETO E CENTENÁRIO	Sim	set/22	70%
RECONSTRUÇÃO MURO ETA-A	Não	Concluído	100%
EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO DO JARDIM FEPASA	Sim	mar/23	21%
BAIRRO MATO DENTRO - 7,3 KM DE ADUTORAS LOTEAMENTOS ESPELHO D'ÁGUA, SÃO JORGE E CHÁC. ITAMAR	Sim	jul/23	20%
EXT. INTERCEPTOR CASA BRANCA	Não	Concluído	100%
TERRENOS	Não se aplica	Concluído	100%
CONSTRUCOES CIVIS	Não se aplica	Concluído	100%
MÁQUINAS, EQUIP. E INSTAL.-E.T.A.	Não se aplica	Concluído	100%
MÁQUINAS, EQUIP. E INSTAL.-ÁGUA	Não se aplica	Concluído	100%
MÁQUINAS, EQUIP. E INSTAL.-ESGOTO	Não se aplica	Concluído	100%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS - OPERACIONAL	Não se aplica	Concluído	100%
SISTEMA VIA SATÉLITE***	Não	Concluído	100%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Não se aplica	Concluído	100%
EQUIP. PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	Não se aplica	Concluído	100%
VEÍCULOS CARGA	Não se aplica	Concluído	100%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS - DIVERSOS	Não se aplica	Concluído	100%
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	Não se aplica	Concluído	100%

* Reconstrução de aproximadamente 150 metros de reconstrução do emissário de esgoto com diâmetro em tubo de concreto.

**Obra realizada para revitalização das redes de água e esgoto da região do Núcleo Habitacional Balsan em atendimento ao TAC.

***Equipamentos de medidor de vazão para melhor controle da saída de bombeamentos ou reservatórios.

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante os próximos 24 meses (novembro 2022 a outubro de 2024). Para o próximo período de revisão tarifária, a DAE Jundiá prevê investir R\$ 55.175.807,89 em recursos próprios e R\$ 55.105.706,01 em recursos extraorçamentários, cujo valor total é de R\$ 110.281.513,91 em investimentos, conforme Tabela TEC 11.

Dos recursos próprios foram solicitados R\$ 8.245.573,12 para investimentos remunerados em reajustes anteriores, deste montante a análise técnica da ARES-PCJ não aprovou R\$ 7.249.737,92, visto que os investimentos “7,3 km de adutoras dos loteamentos Espelho d’Água, São Jorge e Chácara Itamar e “adutora Champirra e redes distribuição loteamento Vivendas” já foram contemplados no reajuste 2021, bem como o investimento adutora vetor Oeste Material – IN22 foi considerado parcialmente, dado que parte do recurso já havia sido projetado em reajuste anterior.

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual (24 meses)		
	Data Início	Data fim		Extra Total R\$(A)	Próprios Total R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra Total R\$(A)	Próprios R\$Total (B)	Total R\$(A+B)
ATENDIMENTO A EXTENSÕES, REFORÇOS E INTERLIGAÇÕES - MATERIAIS ÁGUA	ago/21	dez/24	40%	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	1.382.000,00	1.382.000,00
ATENDIMENTO, EXTENSÕES, REMANEJAMENTOS, INTERLIGAÇÕES – MAT. ESGOTO	ago/21	dez/24	40%	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
CONSTRUÇÃO DAS DUAS ESTAÇÕES, CENTENÁRIO I E TIJUCO PRETO, AMPLIANDO INSTALAÇÃO DAS ATUAIS, PARA ATENDIMENTO DO CRESCIMENTO DA BACIA	fev/23	dez/24	0%	0,00	4.942.302,31	4.942.302,31	0,00	4.819.807,00	4.819.807,00
ADUTORA DO VETOR OESTE - RECUPERAÇÃO DOS TUBOS DE 1200 NO R13 - IN22	jan/23	fev/24	0%	0,00	891.395,00	891.395,00	0,00	891.395,00	891.395,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATORIOS R60- ETA ANHANGABAÚ	jan/23	jul/23	0%	0,00	2.164.132,94	2.164.132,94	0,00	2.164.132,94	2.164.132,94

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO DO TRAVIÚ (OGU)	abr/23	abr/24	0%	5.491.609,61	1.143.039,91	6.634.649,52	5.491.609,61	1.143.039,91	6.634.649,52
RESERVATÓRIO IVOTURUCAIA (1000M3) - IN22	jan/23	jan/24	0%	1.845.112,41	2.425.888,12	4.271.000,53	1.845.112,41	2.425.888,12	4.271.000,53
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - IN29	abr/20	nov/23	50%	6.524.616,68	1.445.802,61	7.970.419,29	5.485.820,31	1.275.616,79	6.761.437,10
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - POSTE/TRAVIÚ	nov/23	abr/24	0%	5.796.216,90	2.183.157,30	7.979.374,20	5.796.216,90	2.183.157,30	7.979.374,20
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - CASTANHO/TERRA NOVA	jan/22	jan/23	65%	3.270.411,03	797.886,91	4.068.297,94	515.287,38	336.055,78	851.343,16
IMPLANTAÇÃO DE SETORIZAÇÃO CONTEMPLANDO DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE E ZONAS DE PRESSÃO - GRUPOS: LOTE 01 (ZONA SUL) E LOTE 02 (ZONA LESTE) - IN 29 MACROMEDIÇÃO	fev/21	fev/23	80%	6.830.628,03	2.674.357,12	9.504.985,15	1.931.066,00	549.469,71	2.480.535,71
AVCB ETA-A - IN29 *	ago/22	fev/23	0%	508.184,76	1.464.350,54	1.972.535,30	495.631,64	1.428.178,33	1.923.809,97
CONSTRUÇÃO DE BOOSTER - MATO DENTRO - CIVIL + ELÉTRICA	fev/23	mai/23	0%	0,00	1.195.146,35	1.195.146,35	0,00	1.001.809,94	1.001.809,94
EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO DO JARDIM FEPASA	jun/22	mar/23	21%	0,00	2.394.019,16	2.394.019,16	0,00	1.694.000,00	1.694.000,00
EXECUÇÃO DE ADUTORA VETOR OESTE MATERIAL - IN22	out/22	out/23	0%	13.492.936,96	3.657.007,71	17.149.944,67	13.470.766,96	2.157.007,71	15.627.774,67
INSTALAÇÃO BOMBA 6 CB5 - MIRIM	jun/23	ago/23	0%	0,00	2.346.000,00	2.346.000,00	0,00	2.345.000,00	2.345.000,00
QUADROS DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÕES CR5 MIRIM	nov/20	Dez/22	53%	0,00	3.391.391,94	3.391.391,94	0,00	945.000,00	945.000,00
MODERNIZAÇÃO SALA DE TELEMETRIA - PAINEL SINÓTICO	mar/23	abr/23	0%	0,00	417.744,00	417.744,00	0,00	417.744,00	417.744,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	jan/23	mar/23	0%	0,00	147.900,00	147.900,00	0,00	147.900,00	147.900,00

TRAVESSIA DA RODOVIA JOÃO CERESER - MARCO LEITE	jun/23	dez/23	0%	0,00	217.581,60	217.581,60	0,00	217.581,60	217.581,60
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMATIZAÇÕES PARA ETA-A E ETA ELOY CHAVES	jan/23	ago/24	0%	0,00	593.260,80	593.260,80	0,00	583.660,80	583.660,80
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO JUNDIAINÓPOLIS	jan/24	mai/24	0%	0,00	501.819,48	501.819,48	0,00	501.819,48	501.819,48
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RES. APOIADO ELOY CHAVES	mai/24	jul/24	0%	0,00	1.586.445,75	1.586.445,75	0,00	514.462,47	514.462,47
CONSTRUÇÃO DO RES. ELEV. JUNDIAINÓPOLIS 400M ³	ago/23	jan/25	0%	0,00	3.517.000,00	3.517.000,00	0,00	1.539.348,22	1.539.348,22
AVCB DA SEDE (GAEMA / MP / PMJ / CORP. BOMBEIROS) **	fev/23	jan/24	0%		2.643.692,00	2.643.692,00	0,00	2.643.692,00	2.643.692,00
GUARDA-CORPO / ESCADA/ANCORAGEM - RESERVATÓRIOS (NC ARES-PCJ)	dez/22	nov/23	0%	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
CONSTRUÇÃO RES. JD DO LAGO (3000M ³) - IN22	set/23	ago/24	0%	3.038.125,62	3.091.986,89	6.130.112,51	3.038.125,62	3.091.986,89	6.130.112,51
CONSTRUÇÃO DE BOOSTER - CHAMPIRRA - CIVIL + ELÉTRICA - PRIORIDADE 1 DOS BOOSTER'S	dez/22	mar/23	0%	0,00	877.897,12	877.897,12	0,00	877.897,12	877.897,12
CONSTRULÇÃO DE BOOSTER - VIVENDAS - CIVIL + ELÉTRICA - PRIORIDADE 1 DOS BOOSTER'S	abr/23	jul/23	0%	0,00	880.692,55	880.692,55	0,00	880.692,55	880.692,55
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JUNDIAÍ -IN 22	mai/23	fev/24	0%	5.188.807,13	617.176,03	5.805.983,16	4.223.507,85	502.359,73	4.725.867,58
ADUTORA E REDES RUA COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS	jan/23	dez/23	0%	0,00	776.994,89	776.994,89	0,00	776.994,89	776.994,89
REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, TRAVESSIAS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO ESTIMADA DE 11.500 HABITANTES"	set/22	jul/24	0%	12.885.375,85	3.546.044,57	16.431.420,42	12.812.561,33	3.537.013,31	16.349.574,64
2.a FASE RODOVIA JOÃO CERESER - REMANEJAMENTO DE ADUTORAS DN 400 E 160 (KM63-320)	jan/24	abr/24	0%	0,00	5.706.371,75	5.706.371,75	0,00	4.439.175,80	4.439.175,80

ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA LABORATÓRIO MÓVEL	mar/23	jun/23	0%	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00
COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO	mar/23	set/23	0%	0,00	490.000,00	490.000,00	0,00	490.000,00	490.000,00
AVCB UNIDADES DAE - ACORDO DAE x MP x - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	set/22	dez/22	0%	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00
AQUISIÇÃO DE SONDAS DE MONITORAMENTO - MANANCIAS	abr/24	dez/25	0	0,00	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	1.730.000,00	1.730.000,00
AQUISIÇÃO DE ÁREA FLORESTADA PARA COMPENSAÇÃO DE OBRAS E L.O REPRESA DE ACUMULAÇÃO	jul/23	ago/23	0%	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
REFORMA GERAL DA BAIÁ DE DESCARREGAMENTO DA ETA	jan/23	mai/23	0%	0,00	1.582.785,59	1.582.785,59	0,00	1.443.944,40	1.443.944,40
AQUISIÇÃO DE SERVIDORES	ago/23	dez/23	0%	0,00	738.879,70	738.879,70	0,00	738.879,70	738.879,70
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADORES, TABLET, MONITOR, LAPTOP, HD)	jan/23	dez/23	0%	0,00	1.441.096,40	1.441.096,40	0,00	1.441.096,40	1.441.096,40
PROJEÇÃO TOTAL (R\$)				64.872.024,99	71.301.247,04	136.173.272,02	55.105.706,01	56.120.807,89	111.226.513,91

* IN29 - INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO HIDRANTES, EXTINTORES, OBRA PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES EXISTENTES.

** -RESERVATÓRIO METÁLICO 106M³, CASA DE BOMBAS (PARTE CIVIL), ALIMENTAÇÃO/BOMBAS/PRUMADAS/BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO, SPRINKLER, ALARMES, DETECTOR DE FUMAÇA, COMANDOS, ADEQUAÇÕES DE ESQUADRIAS E CORRIMÃO, PORTA CORTA-FOGO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE HIDRANTES

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

As Figuras abaixo mostram os principais investimentos realizados pela DAE Jundiáí.



Figura TEC 1 – Recuperação estrutural do Reservatório R10

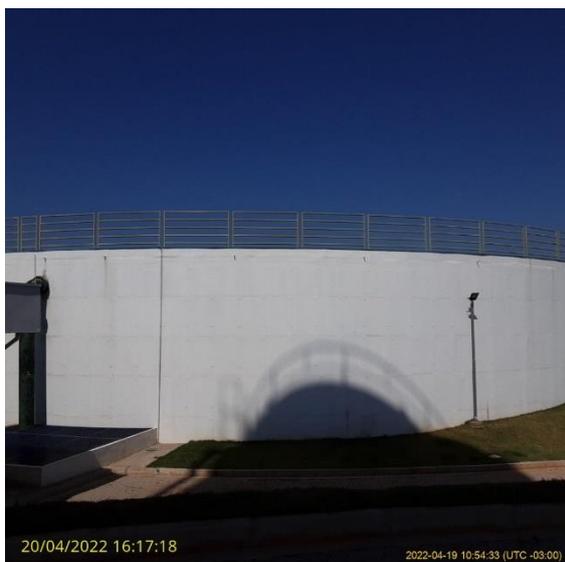


Figura TEC 2 – Construção do reservatório R13



Figura TEC 3 – Remanejamento de redes de água da Rodovia João Cereser – Etapa 1 9 (Fonte: DAE Jundiá)



Figura TEC 4 – Impermeabilização decantadores IN 29 (Fonte: DAE Jundiaí)



Figura TEC 5 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Marginal do Vencedor (Fonte: DAE Jundiaí)

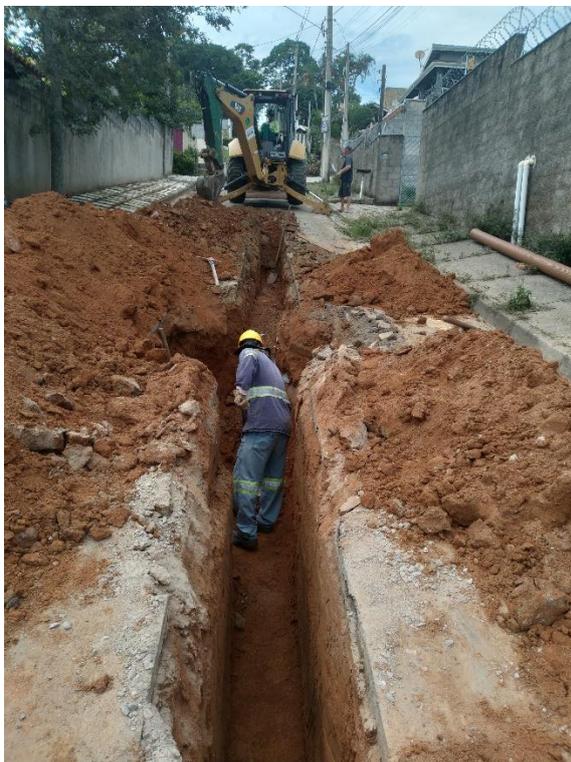


Figura TEC 6 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Rua Bonilha (Fonte: DAE Jundiaí)

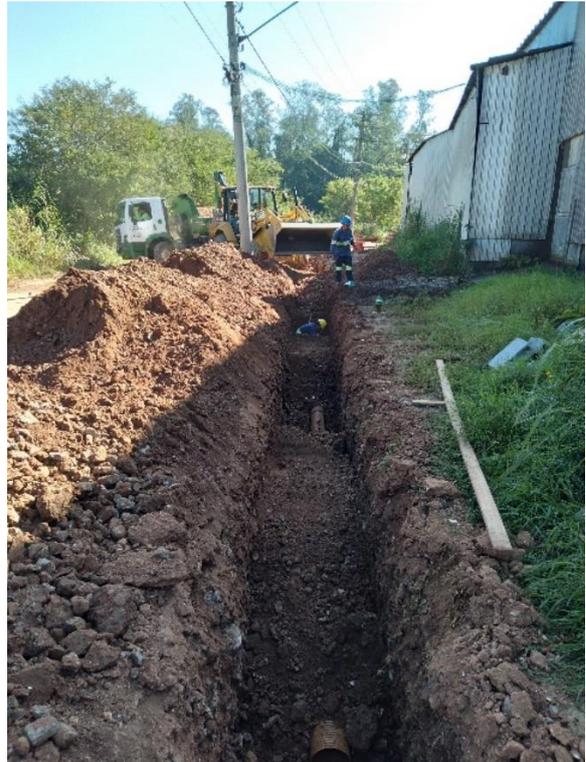


Figura TEC 7 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Rua dos Favas (Fonte: DAE Jundiá)

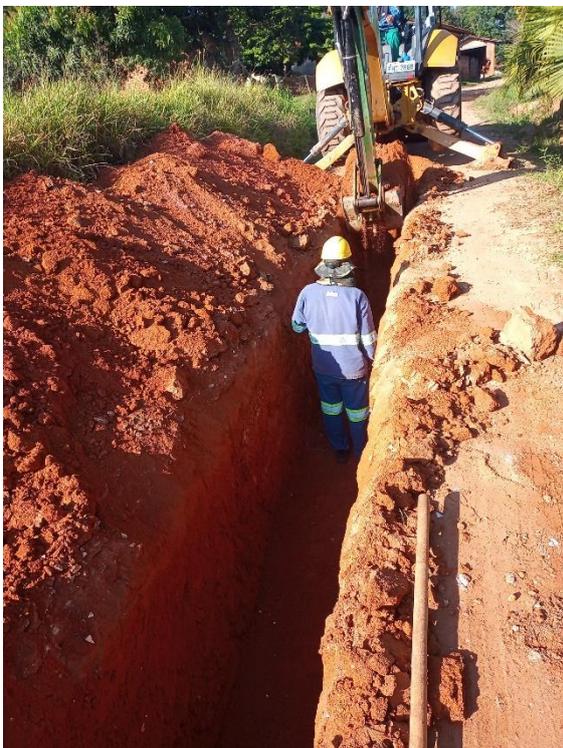


Figura TEC 8 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Rua Michelim (Fonte: DAE Jundiá)



Figura TEC 9 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Travessa Fazendinha (Fonte: DAE Jundiá)



Figura TEC 10 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Varjão

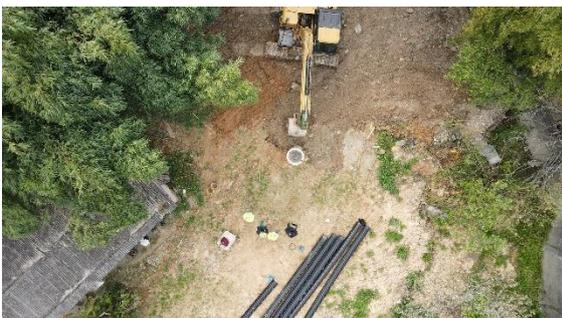


Figura TEC 11 – Extensão de interceptadores e rede coletoras Castanho (Fonte: DAE Jundiá)



Figura TEC 12 – Extensão de interceptador Casa Branca (Fonte: DAE Jundiaí)





Figura TEC 13 – Núcleo Balsan (Fonte: DAE Jundiaí)



Figura TEC 14 – Manutenção corretiva Margem Rio Jundiaí (Fonte: DAE Jundiaí)

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

ETAPA	OBJETIVOS DAS FÓRMULAS
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

O presente Parecer representa a síntese da análise conduzida pela Agência com o auxílio, dados e informações da DAE S/A. As seções 4 e 5 sintetizam os principais elementos e fatos observados no histórico recente e, mais especificamente, no ciclo tarifário anterior. As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por último, são apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Reajuste Tarifário.

4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da DAE S/A inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	nov/22	out/24
	REAJUSTE	nov/23
		out/24

a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em novembro/22 e concluído em setembro/24.

b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de outubro/2023.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

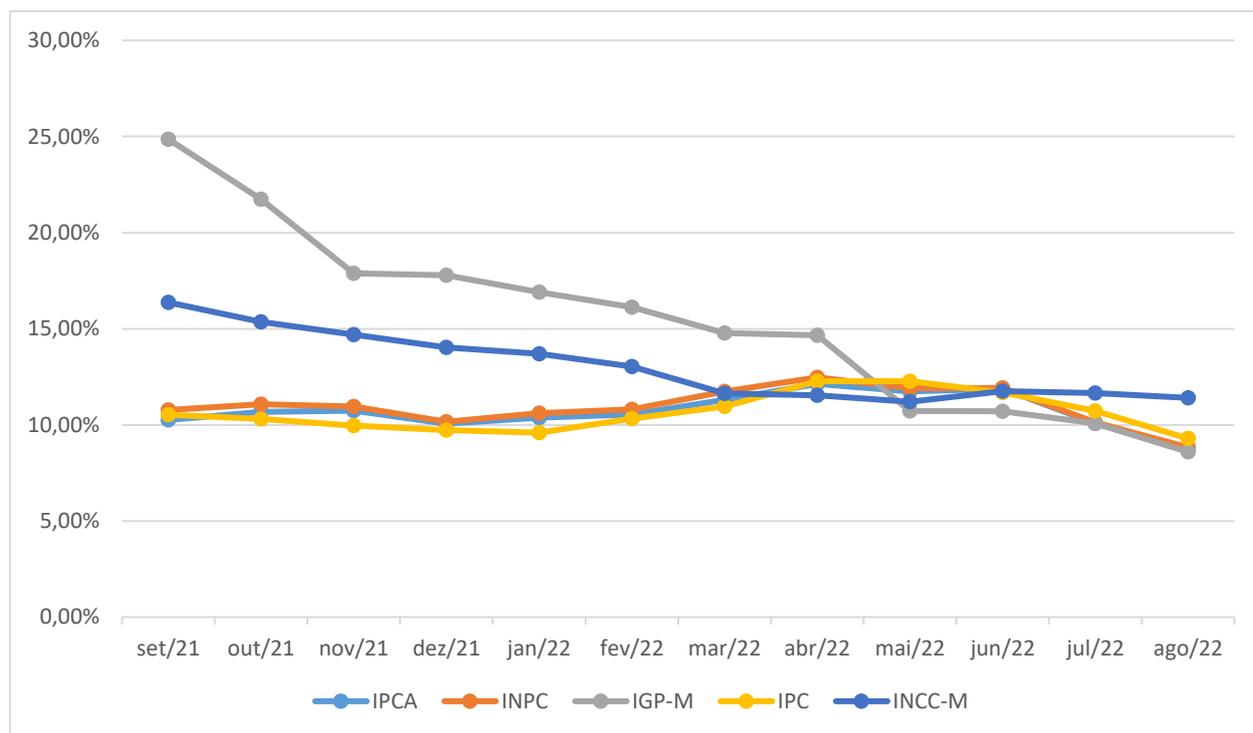
O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação

Índice	Acumulado 12 meses (agosto/22)
IPCA	8,73%
INPC	8,83%
IGP-M	8,59%
IPC	9,29%
INCC	11,41%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

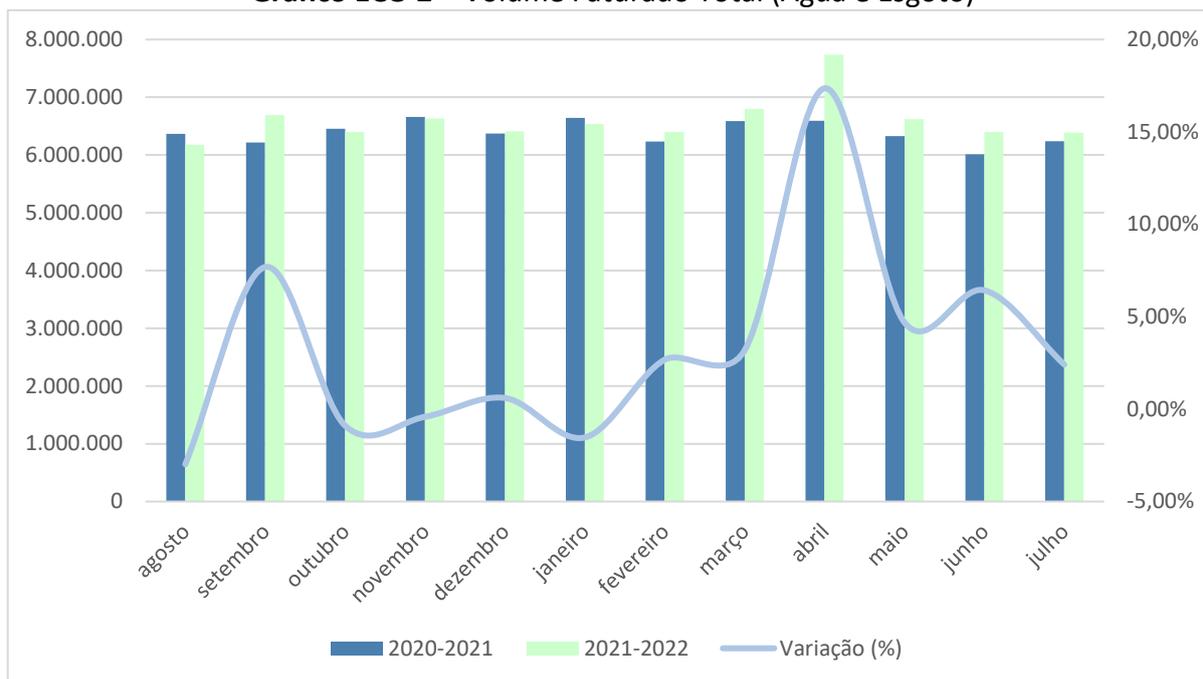
4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da DAE S/A - Jundiá no período analisado.

4.4.1. DEMANDA E RECEITAS

4.4.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários a sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto)


Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de agosto/2021 a julho/2022 com os valores de agosto/2020 a julho/2021, uma variação de 3,25%.

Tabela ECO 2 – Detalhe do público usuário

Água	dez/19	dez/20	dez/21	jul/22
População Total Atendida (Ativa)	399.744	403.602	407.350	407.350
Ligações Totais	114.664	114.857	115.218	115.582
Ligações Ativas	109.452	109.606	109.705	111.500
Economias Ativas (un.)	182.841	184.215	185.611	187.595
Volume Micromedido (m³)	2.512.039	2.540.531	2.594.819	2.631.734
Volume Macromedido (m³)	4.325.920	4.338.563	4.199.140	4.221.831

Esgoto	dez/19	dez/20	dez/21	jul/22
População Total Atendida (Ativa)	398.942	402.792	406.534	406.534
Ligações Totais	110.594	110.787	111.348	111.859
Ligações Ativas	105.671	105.825	106.130	107.351
Economias Ativas	178.182	179.593	-	182.162

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da DAE S/A - Jundiá, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de agosto/2021 a julho/2022 com os valores de agosto/2020 a julho/2021, foi de 19,77%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição do faturamento por categoria.

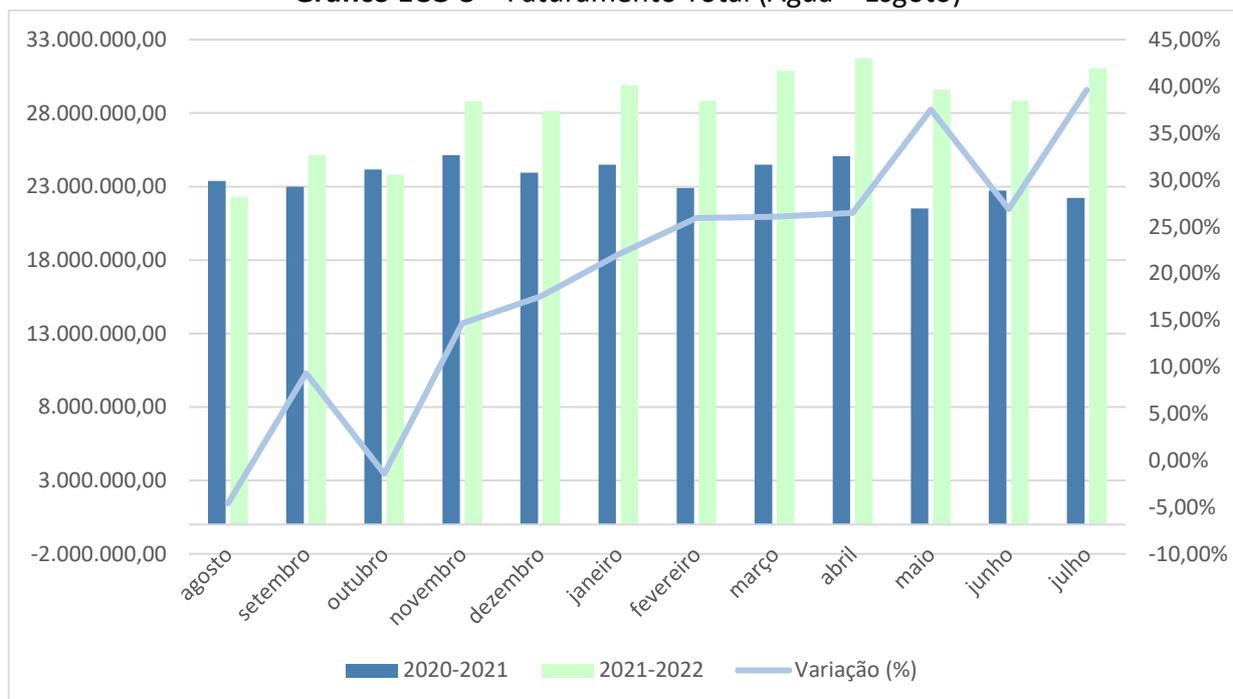
É importante ressaltar dois eventos relevantes no período que afetam a análise do faturamento:

i) A partir de novembro/2021 passa a incidir reajuste tarifário de 18,13%, que se reflete claramente na análise gráfica;

ii) A partir de janeiro/2022 há mudança no regime de cobrança de PIS/COFINS da companhia, com a alíquota caindo de 9,25% para 3,65%, o que representa um incremento real de aproximadamente 6,17% das receitas faturadas.

iii)

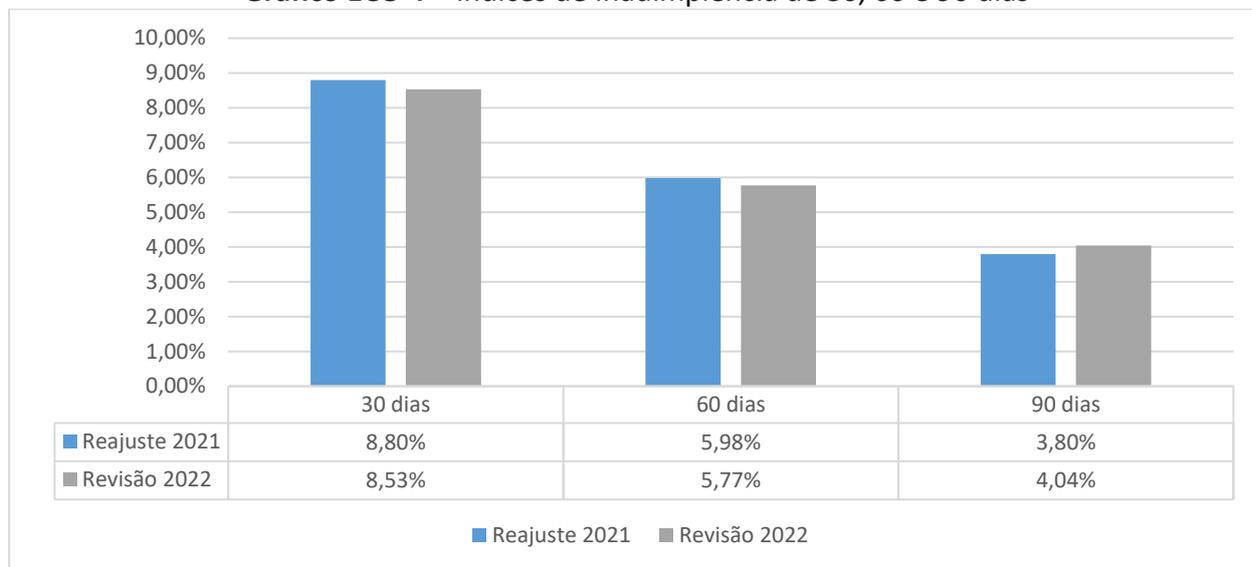
Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pela prestador, são:

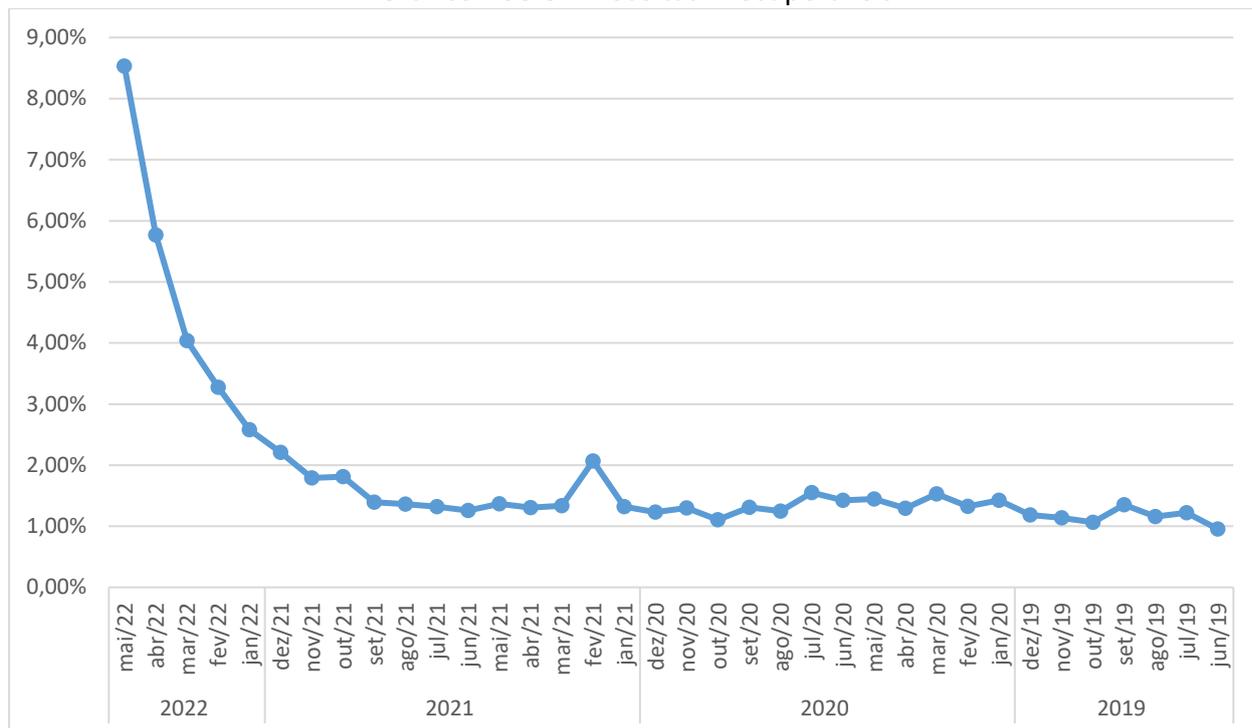
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se estabilidade dos índices na comparação entre o último processo tarifário e o atual.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

No presente processo, apurou-se o percentual de Receitas Irrecuperáveis de 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à mediana dos percentuais não arrecadados referentes ao período jun/19 a mai/20.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis


4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da DAE S/A - Jundiaí. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de agosto/2020 a julho/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

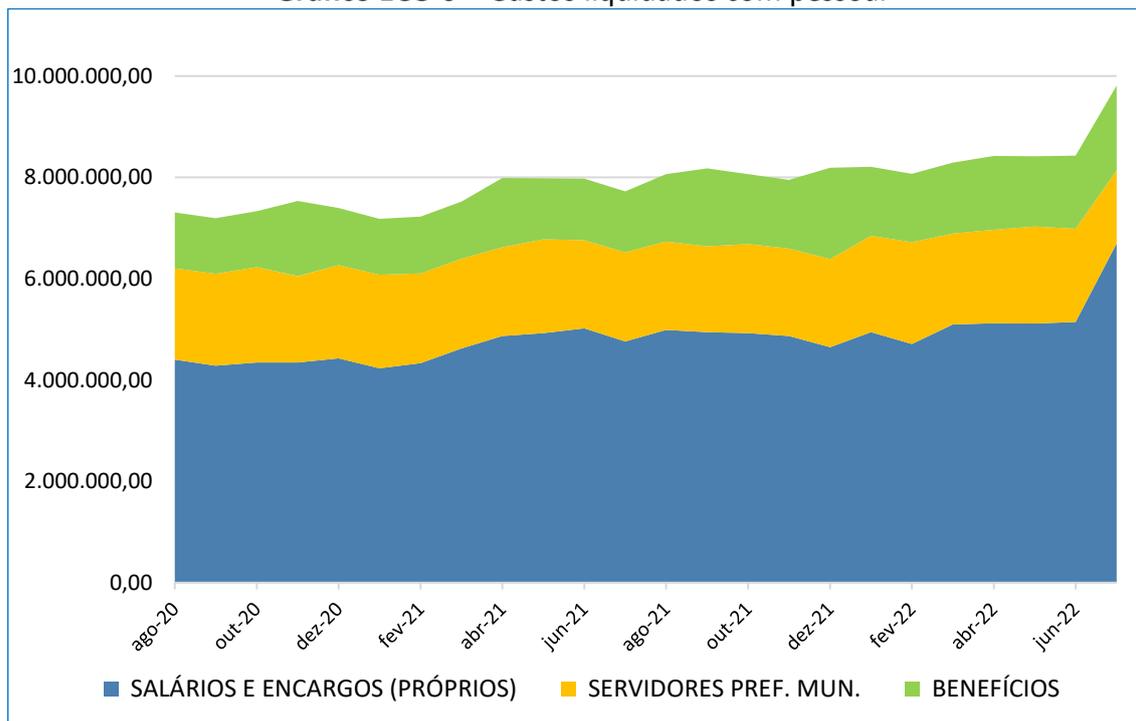


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal

PESSOAL	2020/2021	2021/2022	Var. %
SALÁRIOS E ENCARGOS (PRÓPRIOS)	54.552.995,52	61.199.636,20	12,18%
SERVIDORES PREF. MUN.	21.542.870,76	21.414.618,23	-0,60%
BENEFÍCIOS	14.258.191,15	17.469.419,36	22,52%
TOTAL	90.354.057,43	100.083.673,79	10,77%

No período de agosto/2021 a julho/2022 em comparação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 10,77% nas despesas com pessoal.

Os principais eventos no período foram os reajustes salariais decorrentes de acordo coletivo de trabalho ocorridos em jan/22 (5%) e mai/22 (5%), além do reajuste do cartão alimentação em 20,50% também a partir de maio/2022.

4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de agosto/2020 a julho/2022.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais

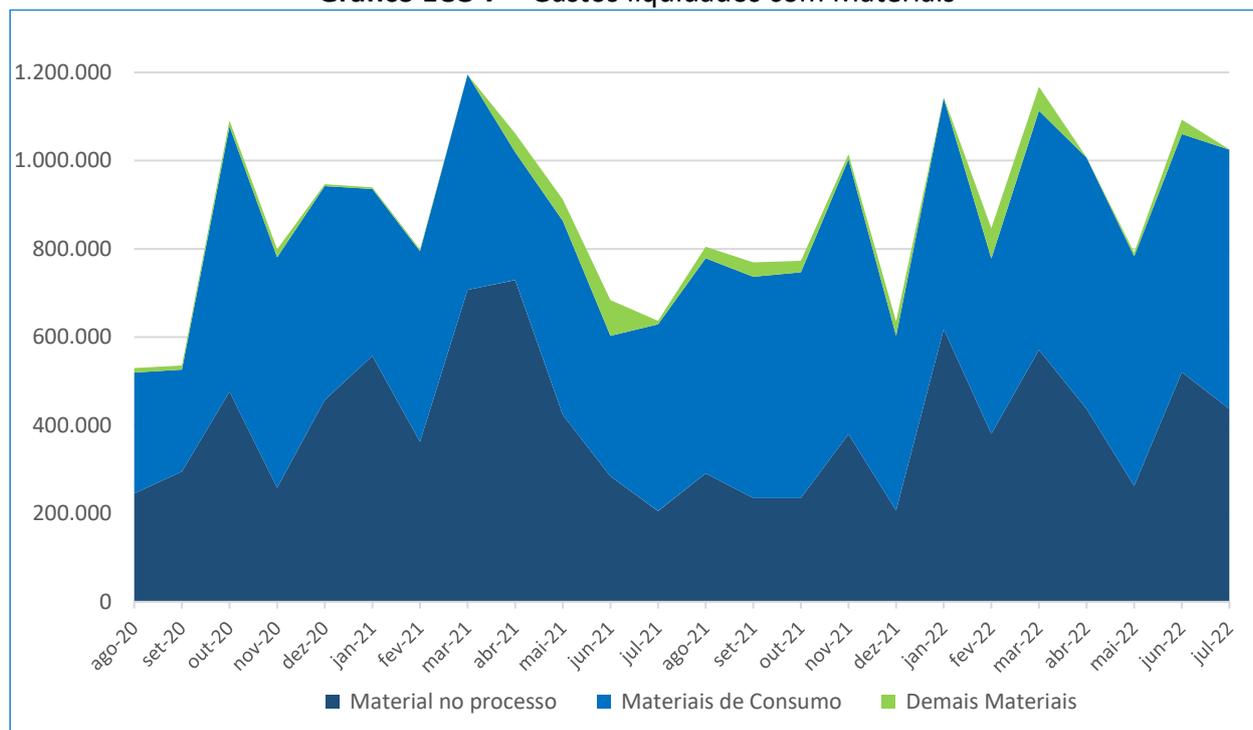


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2020/2021	2021/2022	Var. %
Material no processo	5.002.935,21	4.577.213,82	-8,51%
Materiais de Consumo	4.882.050,33	6.199.191,20	26,98%
Demais Materiais	245.217,44	297.629,06	21,37%
TOTAL	10.130.202,98	11.074.034,08	9,32%

Na comparação dos valores acumulados no período de agosto/2021 a julho/2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 9,32%, com contribuição decisiva do sub-item Materiais de Consumo para esta variação.

4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de agosto/2020 a julho/2022.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros

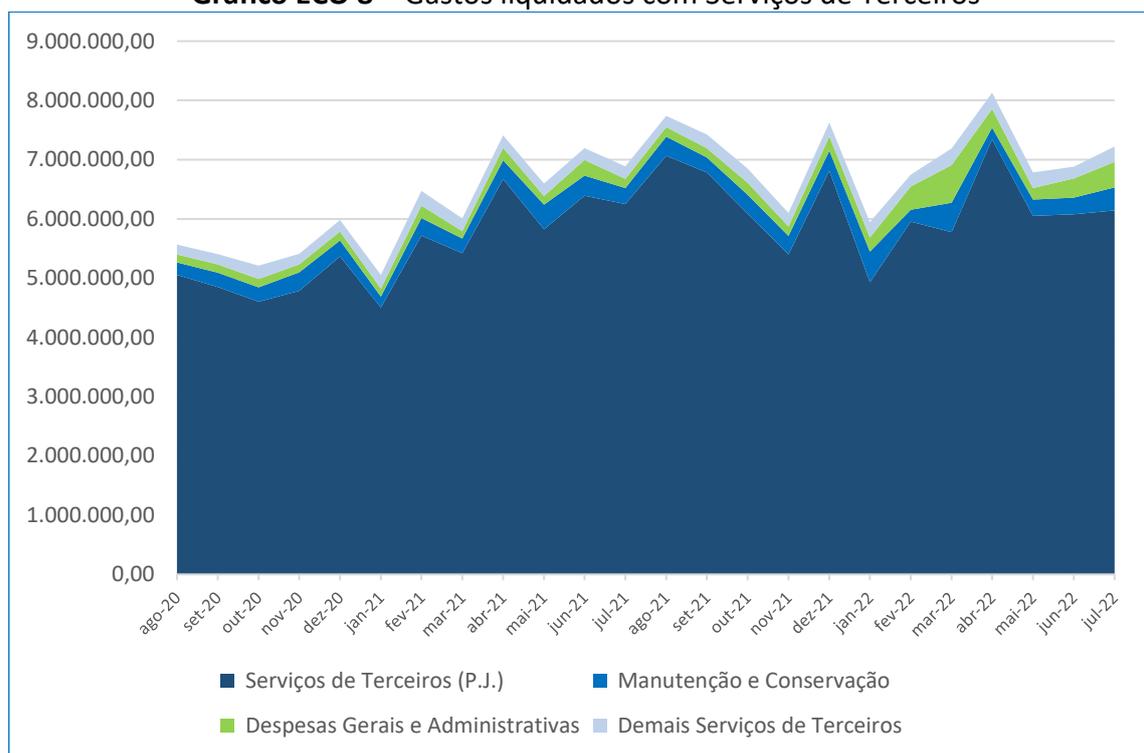


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2020/2021	2021/2022	Var. %
Serviços de Terceiros (P.J.)	65.434.130,14	74.425.920,09	13,74%
Manutenção e Conservação	3.352.822,70	3.897.057,93	16,23%
Despesas Gerais e Administrativas	1.933.761,66	3.446.778,14	78,24%
Demais Serviços de Terceiros	2.480.013,52	2.859.247,29	15,29%
TOTAL	73.200.728,02	84.629.003,45	15,61%

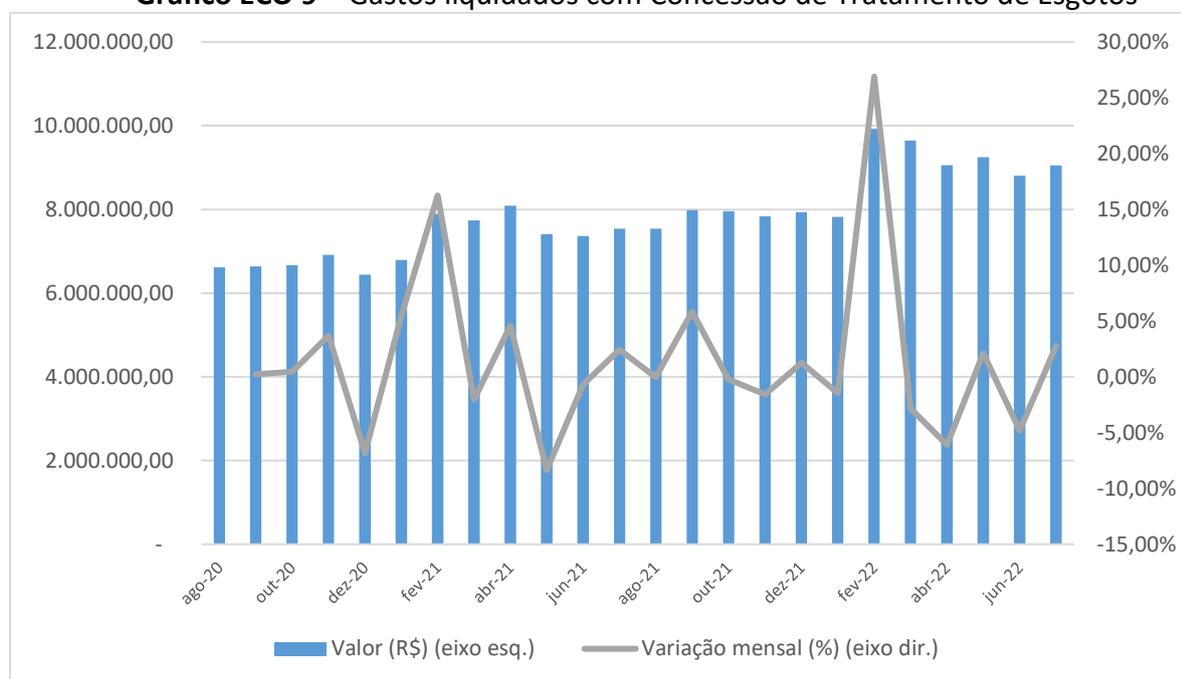
Observa-se uma variação de 15,61% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de agosto/2021 a julho/2022 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. O principal sub-item que determina este movimento é notadamente aquele de âmbito geral. A variação explica-se principalmente pelo conjunto de reequilíbrios e reajustes contratuais ainda sob vigorosa inflação no período de análise.

4.4.3.4. CONCESSÃO TRATAMENTO DE ESGOTOS

Um dos principais componentes da estrutura de gastos da DAE S/A trata-se da contraprestação devida à Companhia Saneamento de Jundiá, concessionária responsável pelos serviços de tratamento e disposição final de esgotos sanitários no município, nos termos do Contrato nº 002/96. No ano de 2021, os gastos contabilizados com a PPP representaram 29,83% do total dos gastos de exploração do prestador de serviços. De outro ponto de vista, os mesmos gastos corresponderam a 31,57% da Receita Tarifária Líquida da entidade no mesmo período.

Demonstra-se abaixo a trajetória destes gastos nos últimos 24 meses, referentes aos períodos agosto-julho dos anos 2020 a 2022. Na comparação entre os períodos de 12 meses, a variação do valor dispendido foi positiva em 19,40%.

Gráfico ECO 9 – Gastos liquidados com Concessão de Tratamento de Esgotos



A remuneração da concessionária varia em função da Tarifa Referencial de Serviços e dos quantitativos medidos. Em relação às tarifas, a Tabela ECO 7 apresenta o histórico de últimos reajustes tarifários, aplicado regularmente a partir dos mês de fevereiro de cada ano, como se observa no gráfico acima.

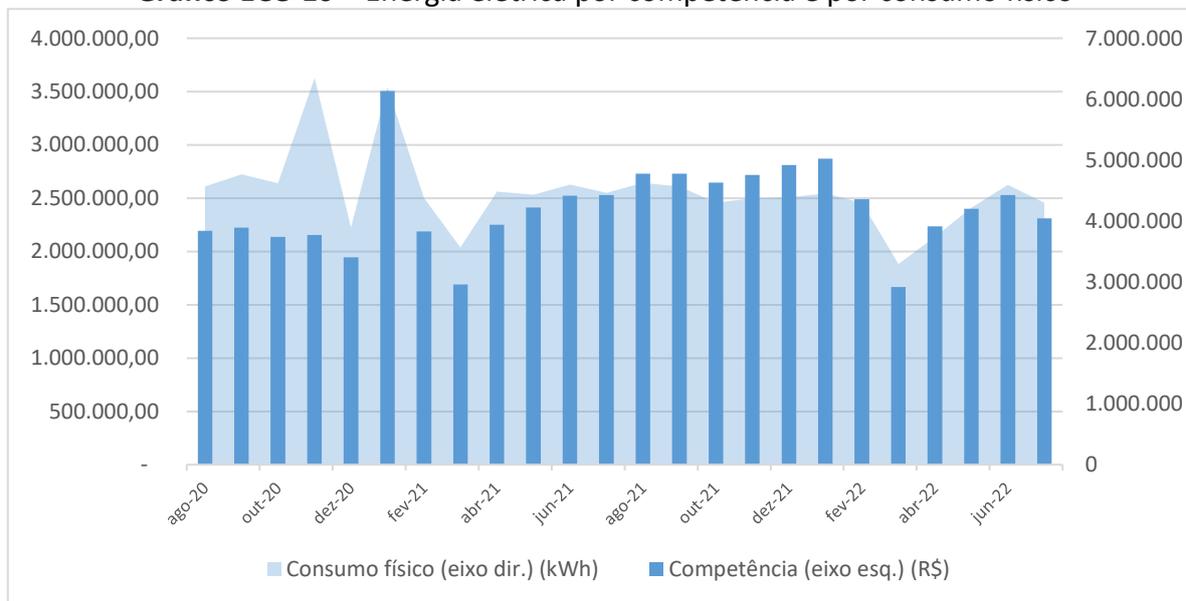
Tabela ECO 6 – Reajustes Tarifários – Concessão Tratamento Esgoto

Categoria	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022
Residencial/Comercial	R\$/m ³	1,924	2,106	2,144	2,555	3,075
Industrial - Volume	R\$/m ³	2,117	2,318	2,360	2,812	3,385
Industrial - Carga	R\$/Kg de DBO5	2,117	2,318	2,360	2,812	3,385
Reajuste Tarifário	%	3,04%	9,50%	1,80%	19,17%	20,36%

4.4.3.5. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de agosto/2020 a julho/2022.

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da DAE S/A - Jundiá. Na comparação do acumulado de agosto/2020 a julho/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação negativa de 9,15%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de agosto/2021 a julho/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 8,61% nos valores registrados no período. Considerando que houve redução do consumo, é possível afirmar que o custo real da energia cresceu aproximadamente 19,55% neste intervalo.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 9,82% a partir de novembro/2020 e 12,40% a partir de novembro/2021. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica em função da seca prolongada.

4.5. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

A partir de novembro/2021 passou a vigorar reajuste de 18,13% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela DAE S/A, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 393/2021.

A presente seção apresenta análise dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo novembro/21 a outubro/22) e realizadas (período novembro/21 a julho/2022)

4.5.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é sem dúvidas a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

No caso da DAE S/A, a Receita Operacional Bruta variou positivamente em 19,91% após a aplicação do reajuste em comparação ao período imediatamente anterior, indicando que a demanda pelos serviços oscilou acima do projetado pela recomposição tarifária, o que se comprova analisando os dados do Volume Faturado, que foi em média 2,56% maior do que o previsto inicialmente. No cômputo geral, a variação real (isto é, desconsiderando o efeito do reajuste em si) da receita operacional bruta até o mês de julho/2022 havia sido de aproximadamente 0,82%.

A Receita Tarifária Líquida incorpora ainda mais um fator, já mencionado na seção 2.1.2, referente à mudança na base de cálculo do PIS/COFINS, que incidu positivamente sobre a variação, de modo que seu resultado é um desvio de 5,65% acima do projetado anteriormente.

Complementarmente, as Outras Receitas (principalmente receitas de outros serviços) foram em média 13,43% maiores que as projetadas, porém com baixa participação e influência sobre o resultado geral de Receitas. Mais importante foi o efeito dos Recursos Externos para Investimentos, que apesar de também representarem uma participação menor no total das

receitas foram aproximadamente 57,40% inferiores que o previsto, resultando em impacto acumulado relevante, conforme se observa abaixo:

Tabela ECO 7 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (nov/21 - out/22)	REALIZADO (média mensal) (nov/21 - jul/22)	DESVIO REAL./PROJ. (%)
Receita Tarifária (Bruta)	31.030.339,74	31.283.972,55	0,82%
Receita Tarifária (Líquida)	28.160.033,31	29.751.565,80	5,65%
Recursos para Invest. (Externos)	2.347.298,94	999.940,63	-57,40%
Outras Receitas	839.050,35	951.718,86	13,43%
Total Receitas*	31.346.382,60	31.703.225,29	1,14%
Volume Faturado (m³)	6.493.097	6.659.575	2,56%

* Considerando a Receita Tarifária Líquida

As receitas observadas globalmente foram aproximadamente 1,14% maiores que as projetadas. Ressalte-se que esta variação próxima ao equilíbrio não deve esconder o relevante descompasso no item Recursos para Invest. (Externos).

4.5.2. GASTOS

De forma similar às receitas, a comparação entre a projeção e realização de gastos também apresenta uma aparente estabilidade geral que não reflete adequadamente o movimento no interior dos diferentes grupos de gasto. A Tabela a seguir apresenta na última coluna a contribuição de cada grupo/subgrupo à variação total, tendo em vista as discrepâncias de peso relativo.

Tabela ECO 8 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (nov/21 - out/22)	REALIZADO (média mensal) (nov/21 - jul/22)	Desvio Real./Proj. (%)	CONT. (%)
Gastos de Exploração	25.964.485,56	28.223.768,47	8,70%	7,21%
Pessoal	8.089.939,94	8.449.579,21	4,45%	1,15%
Materiais	1.131.550,25	969.637,07	-14,31%	-0,52%
Serviços de Terceiros	4.806.262,56	6.664.973,34	38,67%	5,93%
Conc. Trat. Esgoto	8.983.397,55	8.813.664,15	-1,89%	-0,54%
Energia Elétrica	2.306.876,01	2.559.876,21	10,97%	0,81%
Outras	646.459,25	766.038,49	18,50%	0,38%
DAP	706.480,70	742.157,75	5,05%	0,11%
Amortização de Dívidas	499.696,24	510.656,36	2,19%	0,03%
Provisões	206.784,46	231.501,40	11,95%	0,08%
Investimentos a Realizar	4.675.416,22	2.147.292,74	-54,07%	-8,07%
Total Despesas	31.346.382,47	31.113.218,96	-0,74%	-0,74%

O olhar atento permite identificar uma variação relevante dos Gastos de Exploração, influenciada majoritariamente pelo grande desvio entre projeção e realização no grupo Serviços de Terceiros. Os demais itens, ainda que possam ter apresentado desvio significativo em relação às próprias projeções, não influenciaram decisivamente o movimento geral.

Em complemento, os Investimentos a Realizar variaram abaixo do previsto, praticamente na mesma proporção em que os Gastos de Exploração. Assim, é possível inferir que as falhas de projeção provocaram um “ajuste” que mirou o equilíbrio geral, mas substituiu um grupo de gastos por outro.

Note-se que este é um exercício que permite maior acurácia conforme se aprofunda a análise da qualidade e características específicas de cada um dos gastos. Por hora, dentro dos limites de documentação, tempo e escopo da análise econômico-contábil, não foi possível colher evidências a sugerir que os desequilíbrios nos gastos com Serviços de Terceiros resultem de um evento extraordinário, ou seja, que escapem à dinâmica corrente de gestão deste grupo. Isso pois houve a permanência das principais contratações já vigentes no período anterior, que sofreram apenas reajustes ou reequilíbrios inerentes a estes contratos.

Assim sendo, uma conclusão parcial é a de que as projeções de gastos de exploração não conseguiram captar adequadamente o cenário pós-reajuste, demandando adequações no planejamento aprovado.

4.5.3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 9 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	VALOR (R\$)	(%) REC. BRUTA MENSAL
out/21	2.843.700,01	10,83%
ago/22	4.868.300,36	15,56%
Varição Acumulada (R\$)	2.024.600,35	6,47%

Seguindo o raciocínio anterior observamos, em primeiro lugar, que o patamar de recursos disponíveis é bastante baixo, inferior sequer a 20% das receitas brutas faturadas em um mês. Isto condiciona o segundo aspecto pois, mesmo que a variação acumulada possa refletir um resultado geral da recomposição tarifária (e do planejamento a ela associado), não é suficiente para compor uma disponibilidade que garanta segurança ao prestador de serviços para utilizá-la de modo a seguir toda sua programação de gastos.

Assim, verifica-se que a operação da DAE S/A no último período ocorreu próxima aos limites do equilíbrio econômico-financeiro no sentido mais estrito do termo.

Por fim, a análise das disponibilidades financeiras da DAE S/A não pode prescindir da anotação de que entre os anos de 2020 e 2021 foi feito um significativo esforço financeiro para viabilizar a extensão do Parque da Cidade (Mundo das Crianças). Neste período foram investidos aprox. R\$ 27,4 milhões nesta ação, valor proporcional a praticamente todo o Caixa disponível pela companhia ao fim do exercício de 2020.

4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

A Tarifa Média Necessária (TMN) sintetiza receitas, gastos e demais variáveis planejados e projetados para o CICLO TARIFÁRIO que se inicia.

4.7. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de novembro/2021 a outubro/2022. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador.

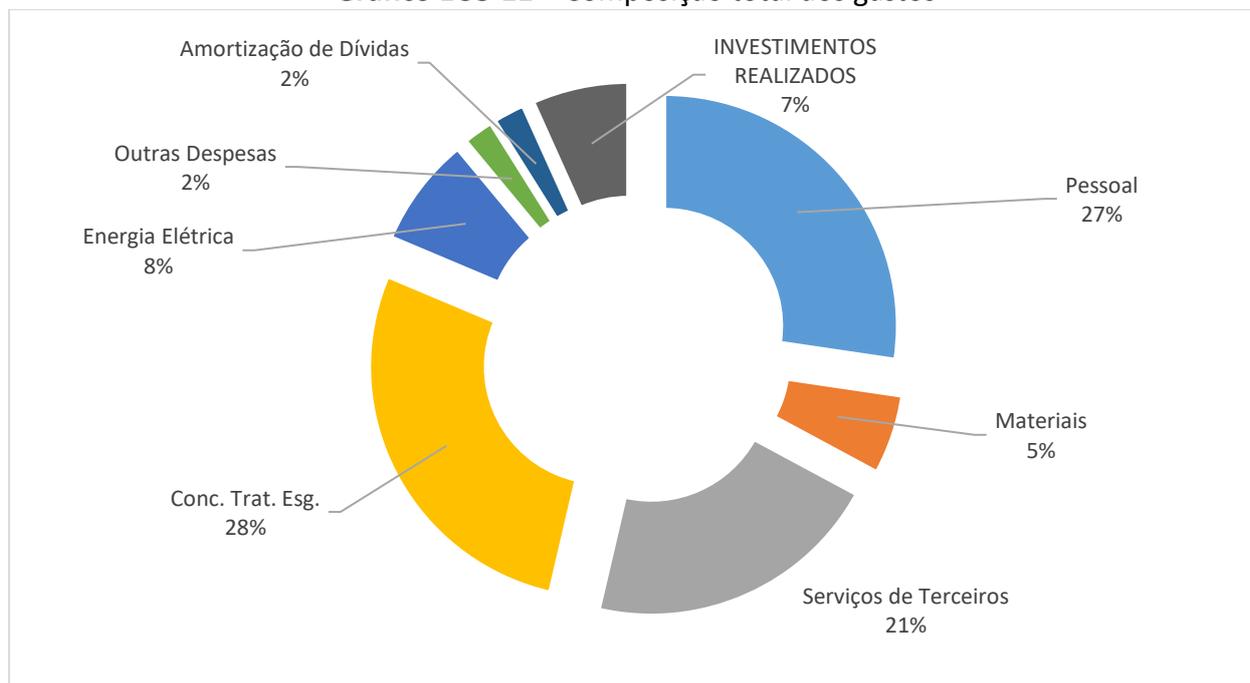
Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **novembro/2021 a outubro/2022**.

Quadro ECO 1 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	357.018.789,61
VF	VOLUME FATURADO	80.033.681,71
GEX	Pessoal	105.579.366,85
	Materiais	21.446.781,82
	Serviços de Terceiros	79.979.680,11
	Conc. Trat. Esgotos	107.187.316,45
	Energia Elétrica	29.530.908,09
	Outros Gastos	8.078.162,07
TOTAL GEX		351.802.215,39
APP	Amortização de Dívidas	8.354.921,19
	Provisões	0,00
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	128.862,63
TOTAL APP		8.483.783,82
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	19.712.147,32
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	6.055.365,52
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	11.999.287,51
OR	OUTRAS RECEITAS	10.180.776,48
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO (GM_E) (R\$/m³)		4,3745
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS (GM_I) (R\$/m³)		0,1720
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T) (R\$/m³)		4,5465
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) (R\$/m³)		4,4609
DEFASAGEM TARIFÁRIA		1,92%

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento).

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.8. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

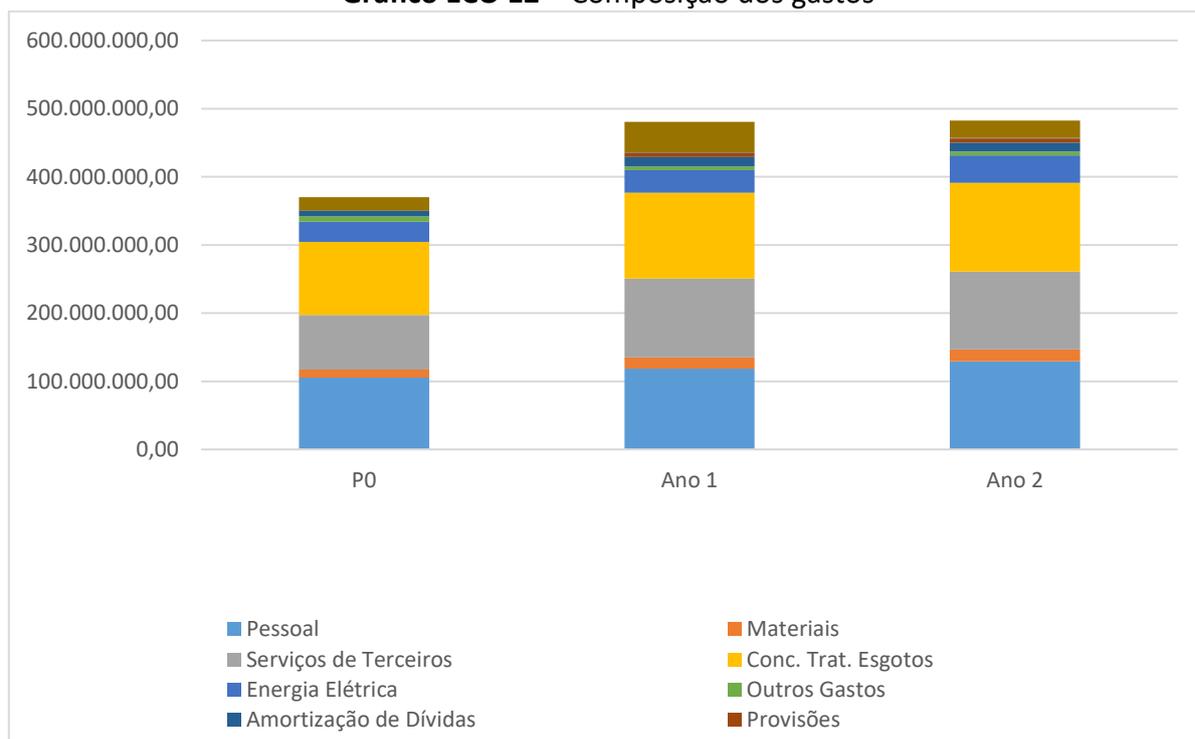
O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, de novembro/2022 a outubro/2024**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

ITEM	SUB-ITEM	P ₀	Ano 1	Ano 2
		nov/21 - out/22	nov/22-out/23	nov/23-out/24
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	357.018.789,61	444.235.058,04	472.558.437,46
VF	VOLUME FATURADO	80.033.682	82.771.578	88.048.898
GEX	Pessoal	105.579.366,85	118.618.003,97	129.279.476,31
	Materiais	11.635.644,80	16.198.588,36	17.399.947,61
	Serviços de Terceiros	79.979.680,11	115.662.557,88	114.143.550,83
	Conc. Trat. Esgotos	107.187.316,45	126.148.538,90	130.561.042,16
	Energia Elétrica	29.530.908,09	33.544.699,33	40.011.921,31
	Outros Gastos	8.078.162,07	5.011.130,47	5.628.773,80
TOTAL GEX		351.802.215,39	415.183.518,91	437.024.712,02
APP	Amortização de Dívidas	8.354.921,19	14.151.756,84	13.027.766,61
	Provisões	-	5.805.739,11	6.175.899,35
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	128.862,63	1.011.446,34	1.291.350,00
TOTAL APP		8.483.783,82	20.968.942,30	20.495.015,95
IRP	Investimentos - Recursos Próprios	19.712.147,32	44.687.974,17	25.189.066,14
IRX	Investimentos - Recursos Externos	6.055.365,52	27.552.853,01	27.552.853,01
REI	Recursos Externos Para Investimentos	11.999.287,51	27.552.853,01	27.552.853,01
OR	Outras Receitas	10.180.776,48	10.531.163,60	10.891.480,07
RDF	RECURSOS DE DISP. FINANCEIRA	-	-	-
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	-	- 10.954.477,47	- 8.283.370,85

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos


4.8.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de 24 meses (novembro/2022 a outubro/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.8.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

• PESSOAL

Nas projeções deste grupo destaca-se o planejamento de contratações por concurso público já realizado. O cronograma apresentado pela companhia distribui essas contratações nos meses de março/2023, agosto/2023 e janeiro/2024, em um total de 43 novos funcionários ao final do ciclo tarifário, com impacto acumulado aproximado de R\$ 500 mil mensais sobre a folha atual.

Além disso, foram consideradas as reposições inflacionárias previstas para o primeiro ano do ciclo, especificamente no mês de maio/2023, além da progressão horizontal de salários em 2,5% a.a. e demais reajustes de benefícios, notadamente cartão alimentação.

• MATERIAIS

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

Em relação aos materiais de tratamento, a companhia apresentou analítico dos principais materiais utilizados no processo de tratamento de água e seus respectivos preços unitários praticados entre 2021 e 2022 para retratar a estimativa de elevada variação das despesas no subgrupo.

FIGURA ECO 1 – Variação de Preços de Insumos

Insumo	Unidade de Tratamento	Valor do Kg do insumo pago pela DAE em 2021 em R\$	Valor do Kg do insumo pago pela DAE em 2022 em R\$	Variação em % do valor pago R\$/Kg em 2021-2022	Quantidade em Kg utilizado em 2021	Consumo de 2021 com valores de insumos de 2021	Projeção de consumo de 2021 com valores de insumos de 2022
Acido fluossilico	ETA Anhangabaú	R\$ 0,75	R\$ 1,49	+198,6%	170.267	R\$ 127.700,25	R\$ 253.697,83
Acido fluossilico	ETA Eloy Chaves	R\$ 1,49	R\$ 2,70	+81,20%	3.576	R\$ 5.328,24	R\$ 9.655,20
PAC - Cloreto de Polialumínio	ETA Anhangabaú	R\$ 0,93	R\$ 2,21	+137,63%	1.341.424	R\$ 1.247.524,32	R\$ 2.964.547,04
Hipoclorito de Sódio	ETA Anhangabaú	R\$ 1,10	R\$ 1,48	+34,54%	1.990.628	R\$ 2.189.690,80	R\$ 2.946.129,44
Hipoclorito de Sódio	ETA Eloy Chaves	R\$ 1,10	R\$ 1,47	+33,6%	33.426	R\$ 36.768,60	R\$ 49.136,22
Cloreto Ferrico	ETA Anhangabaú	R\$ 1,60	R\$ 1,38	-13,75%	516.426	R\$ 826.281,60	R\$ 712.667,88
Hidroxido de Cálcio em Suspensão	ETA Anhangabaú	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0%	320.200	R\$ 121.676,00	R\$ 121.676,00
Valor pago ano a ano com a projeção de correção de valores de insumos						R\$ 4.554.969,81	R\$ 7.057.509,61

Fonte: DAE S/A.

Complementarmente, a DAE S/A destacou a necessidade de aquisição de materiais laboratoriais. Nos termos da companhia:

*O aumento do custo de materiais, compra de equipamentos, reagentes é necessário pois hoje o laboratório da DAE tem a certificação ISO 17025 somente para análises de **água**. Para os próximos dois anos iremos estender o escopo para análises de **esgoto, e microscopia das algas**. Portanto a previsão orçamentária para compra de materiais e reagentes e padrões certificados ISO GUIDE 17034, que tem um custo em até 5 vezes maior do que usamos hoje e compra de equipamentos novos incluindo leitor de cianobactérias e microscópios, autoclaves e estufas, digestores.*

Por fim, a companhia advoga que houve represamento de aquisições de materiais para estoque e de mais materiais operacionais no período recente, em virtude de restrições orçamentárias e operacionais, buscando o restabelecimento de níveis anteriores à pandemia.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram elencados os principais contratos vigentes (isto é, que têm maior impacto sobre o variação global da rubrica) para uma análise detalhada de reajustes/reequilíbrios previstos para o primeiro ano do ciclo, além das variações sazonais e quantitativas para o ciclo como um todo.

Em adição, foram também detalhadas as demais contratações correntes e previstas de menor monta, mas que compõe o total da rubrica.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida e considerada razoável a projeção da Companhia, de um incremento acumulado de 31,40% ao longo dos dois anos de ciclo, correspondente, em média, a uma variação anual de 14,63%.

- **CONCESSÃO TRATAMENTO DE ESGOTOS**

Para a Concessão de Tratamento de Esgotos também foram assumidas as projeções da DAE S/A, que prevêem uma variação acumulada de 22,53% ao longo do ciclo tarifário de 24 meses. Essa variação diz respeito à previsão de incremento de quantitativos em 2,94% e reajuste tarifário de 15% no primeiro ano e incremento de quantitativos em 3,50% no segundo ano.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi dado tratamento destacado à Taxa de Regulação (variável em função da Receita Operacional Líquida) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e incorporada a média dos outros componentes do período recente para compor o grupo

4.8.1.2. PROJEÇÕES DE APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se às amotizações de projetos de investimento realizados com Recursos Externos: IN22 (ações em Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água, Reservatórios e Vetor Oeste), IN29 (ações em Esgotamento Sanitário, Perdas, Estação de Tratamento de Água), PAC (Reservação de Água) e 3ª fase da Barragem, incluindo juros incorridos e reservas de garantia.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de aproximadamente 1,26% sobre a receita tarifária bruta da Companhia.

- **PRECATÓRIOS**

Neste item foi considerada a projeção de despesas com precatórios e sentenças judiciais de pequena monta no período do ciclo tarifário

4.8.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 13/2022 e totalizam R\$ 111.226.513,91, sendo R\$ 56.120.807,89 com recursos próprios e R\$ 55.105.706,01 com recursos externos.

Adicionalmente, foi submetida à apreciação da ARES-PCJ a inclusão de valores referentes ao Plano de Segurança de Barragens, para o qual foram solicitados R\$ 7.667.667,00. Trata-se de plano abrangente, com despesas de variada classificação, passíveis de consideração tanto no grupo Serviços de Terceiros quanto em Investimentos.

Considerando as dificuldades da Companhia em detalhar a orçamentação de ações ainda em fase de estruturação, a decisão pelo deferimento deste item foi encaminhada ao Diretor designado. Dessa forma, tendo em vista os requisitos legais que envolvem a ação, bem como a busca por garantir as estruturas de segurança nesse campo, o item foi deferido, sendo registrado no grupo de Investimentos conjuntamente àqueles avalizados pela análise técnico-operacional.

4.8.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS**

As outras receitas projetadas foram classificadas em Operacionais, para as quais foi utilizada a média do período anterior corrigida pela inflação e crescimento real indexado às variações de volume faturado, e Diversas, para as quais foi considerada estabilidade do patamar médio anterior à revisão.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada variação acumulada de 10% ao longo dos 24 meses de ciclo tarifário. O cálculo incorporou a previsão de ganhos em medição pelo amplo programa de substituição de hidrômetros executado pela DAE S/A. A variação acumulada equivale ao crescimento médio aproximado de 0,5% ao mês

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

- Créditos Tributários: a partir de janeiro/2022, a DAE passou a ser beneficiária de imunidade tributária referente ao IRPJ, deixando de arcar com o custo deste tributo. Adicionalmente, a companhia efetivou direito à crédito tributário por cobrança retroativa, a ser descontada mensalmente a partir de março/22 com base nos valores apurados de PIS/COFINS. O presente cálculo incorporou esse benefício a partir do crédito vigente em novembro/2022 a partir do mês de nov/22, calculado em aprox. R\$ 25,3 milhões.

- Ações de Investimento remanescentes do ciclo tarifário anterior: a DAE S/A submeteu novamente ações de investimento consideradas prioritárias previamente aprovadas no ciclo tarifário anterior, não executadas ou executadas parcialmente, justificadas pela Companhia com base impossibilidade de cumprimento em virtude de mudanças na conjuntura que impactaram outros gastos. São elas:

- Bairro Mato Dentro - 7,3 km de adutoras, solicitados R\$ 2.330.846,82;
- Adutora Champirra e Rede Lot. Vivendas, solicitados R\$ 2.257.718,59;
- Adutora Vetor Oeste Material - IN22, solicitados R\$ 17.127.774.67, sendo R\$ 13.470.766,96 em Recursos de Terceiros e R\$ 3.657.007,71 em Recursos Próprios (R\$ 2.157.007,71 aprovados na análise técnico-operacional para o próximo período e R\$ 1.500.000,00 remanescentes do período anterior submetidos à apreciação econômico-contábil);

Tendo em vista a redundância da análise técnico-operacional para itens já avaliados anterior, os mesmos foram submetidos ao exame da análise econômico-contábil para apreciar as causas de inexecução.

Considerando não haver evidências a indicar que a não realização de determinadas ações de investimento no ciclo anterior tenha ocorrido em privilégio de gastos não prudentes ou acúmulo de recurso em caixa ou equivalentes, foi deferida a inclusão na presente análise, no grupo de Variações Tarifárias a Compensar.

4.8.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \geq 1, 2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[852.208.230,93 + 41.463.958,25 - 21.422.643,67 - 19.237.848,32]}{170.820.476,15}$$

$$TMN_E = \frac{853.011.697,19}{170.820.476,15}$$

$$TMN_E = 4,9936 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(t \geq 1, 4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[63.788.474,89 + 55.105.706,01 - 55.105.706,01]}{170.820.476,15}$$

$$TMN_i = \frac{63.788.474,89}{170.820.476,15}$$

$$TMN_i = 0,3734 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_i$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_i = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 4,99936 + 0,3734$$

$$TMN_T = 5,3670$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP). Considerando a já mencionada mudança na apuração de PIS/COFINS a partir de janeiro/2022, a Tarifa Média Praticada utilizada é baseada no período jan/22 a outubro/2022, calculada no valor de 4,4953 R\$/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT = Índice de Revisão Tarifária

TMN_T = Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$IRevT = \left(\frac{5,3670}{4,4953} - 1 \right) \times 100$$

$$IRevT = 19,39\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 19,39% (dezenove inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 19,39% (dezenove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda à **DAE JUNDIAÍ S/A**:

- a) Concluir a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme estabelecido no PMSB aprovado;
- b) Providenciar resolução das não conformidades vencidas, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados, relativos ao reajuste anterior.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela DAE Jundiaí S/A em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a DAE Jundiaí S/A afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a DAE Jundia S/A deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 07 de outubro de 2022.

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

ANEXO I – DADOS
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	6.366.185	-	6.176.044	-1,04%	-2,99%
setembro	6.216.920	-2,34%	6.694.968	8,40%	7,69%
outubro	6.456.026	3,85%	6.398.246	-4,43%	-0,89%
novembro	6.661.264	3,18%	6.633.604	3,68%	-0,42%
dezembro	6.370.005	-4,37%	6.408.392	-3,40%	0,60%
janeiro	6.642.000	4,27%	6.540.162	2,06%	-1,53%
fevereiro	6.234.467	-6,14%	6.401.422	-2,12%	2,68%
março	6.590.030	5,70%	6.799.542	6,22%	3,18%
abril	6.594.554	0,07%	7.739.462	13,82%	17,36%
maio	6.326.392	-4,07%	6.623.138	-14,42%	4,69%
junho	6.012.958	-4,95%	6.399.468	-3,38%	6,43%
julho	6.240.650	3,79%	6.390.986	-0,13%	2,41%
TOTAL	76.711.451		79.205.434		3,25%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	23.376.149,62	-	22.299.909,88	-	-4,60%
setembro	22.985.267,67	-1,67%	25.131.885,56	12,70%	9,34%
outubro	24.152.725,55	5,08%	23.811.285,23	-5,25%	-1,41%
novembro	25.130.410,02	4,05%	28.814.233,29	21,01%	14,66%
dezembro	23.952.386,25	-4,69%	28.145.582,98	-2,32%	17,51%
janeiro	24.496.684,85	2,27%	29.896.061,74	6,22%	22,04%
fevereiro	22.898.652,74	-6,52%	28.836.522,27	-3,54%	25,93%
março	24.492.778,46	6,96%	30.875.462,90	7,07%	26,06%
abril	25.084.147,54	2,41%	31.725.905,48	2,75%	26,48%
maio	21.520.889,47	-14,21%	29.599.569,81	-6,70%	37,54%
junho	22.720.466,25	5,57%	28.828.571,80	-2,60%	26,88%
julho	22.230.852,41	-2,15%	31.042.181,94	7,68%	39,64%
TOTAL	283.041.410,83		339.007.172,88		19,77%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	7.305.440,72	-	8.065.047,20	4,41%	10,40%
setembro	7.192.344,32	-1,55%	8.174.136,44	1,35%	13,65%
outubro	7.329.717,78	1,91%	8.064.299,42	-1,34%	10,02%
novembro	7.534.695,63	2,80%	7.952.130,36	-1,39%	5,54%
dezembro	7.397.817,22	-1,82%	8.186.316,27	2,94%	10,66%
janeiro	7.178.538,49	-2,96%	8.207.053,38	0,25%	14,33%
fevereiro	7.224.387,57	0,64%	8.071.600,81	-1,65%	11,73%
março	7.523.189,10	4,14%	8.287.455,75	2,67%	10,16%
abril	7.985.629,05	6,15%	8.419.863,83	1,60%	5,44%
maio	7.980.358,38	-0,07%	8.415.645,16	-0,05%	5,45%
junho	7.977.531,23	-0,04%	8.429.526,69	0,16%	5,67%
julho	7.724.407,94	-3,17%	9.810.598,48	16,38%	27,01%
TOTAL	90.354.057,43		100.083.673,79		10,77%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	529.467,37	-	804.727,96	-	51,99%
setembro	535.511,91	1,14%	769.735,76	-4,35%	43,74%
outubro	1.090.385,48	103,62%	772.836,76	0,40%	-29,12%
novembro	799.377,19	-26,69%	1.014.834,89	31,31%	26,95%
dezembro	947.030,73	18,47%	635.519,64	-37,38%	-32,89%
janeiro	939.817,11	-0,76%	1.143.427,23	79,92%	21,66%
fevereiro	799.291,58	-14,95%	847.018,84	-25,92%	5,97%
março	1.195.009,88	49,51%	1.167.448,58	37,83%	-2,31%
abril	1.062.000,26	-11,13%	1.007.718,66	-13,68%	-5,11%
maio	911.632,46	-14,16%	791.735,46	-21,43%	-13,15%
junho	683.802,28	-24,99%	1.093.137,32	38,07%	59,86%
julho	636.876,73	-6,86%	1.025.892,98	-6,15%	61,08%
TOTAL	10.130.202,98		11.074.034,08		9,32%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	5.568.503,24	-	7.735.937,48	-	38,92%
setembro	5.403.079,93	-2,97%	7.427.259,35	-3,99%	37,46%
outubro	5.212.232,02	-3,53%	6.846.539,60	-7,82%	31,36%
novembro	5.409.097,16	3,78%	6.100.249,32	-10,90%	12,78%
dezembro	5.983.337,62	10,62%	7.625.806,74	25,01%	27,45%
janeiro	5.056.796,50	-15,49%	5.943.491,15	-22,06%	17,53%
fevereiro	6.470.580,58	27,96%	6.747.041,55	13,52%	4,27%
março	6.009.335,56	-7,13%	7.187.764,04	6,53%	19,61%
abril	7.409.578,82	23,30%	8.128.763,28	13,09%	9,71%
maio	6.594.637,02	-11,00%	6.783.692,26	-16,55%	2,87%
junho	7.195.289,51	9,11%	6.882.130,00	1,45%	-4,35%
julho	6.888.260,06	-4,27%	7.220.328,68	4,91%	4,82%
TOTAL	73.200.728,02		84.629.003,45		15,61%

Tabela ECO 15 – Dados de Despesa com Conc. Trat. Esgotos

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	6.620.108,34	-	7.539.837,57	-	13,89%
setembro	6.635.536,38	0,23%	7.980.881,65	5,85%	20,27%
outubro	6.666.232,50	0,46%	7.961.999,80	-0,24%	19,44%
novembro	6.912.960,76	3,70%	7.837.388,27	-1,57%	13,37%
dezembro	6.440.290,24	-6,84%	7.936.575,85	1,27%	23,23%
janeiro	6.791.639,53	5,46%	7.820.334,91	-1,46%	15,15%
fevereiro	7.895.133,12	16,25%	9.924.058,35	26,90%	25,70%
março	7.734.778,07	-2,03%	9.643.905,87	-2,82%	24,68%
abril	8.087.919,79	4,57%	9.057.638,87	-6,08%	11,99%
maio	7.412.643,62	-8,35%	9.250.080,39	2,12%	24,79%
junho	7.361.512,61	-0,69%	8.805.428,91	-4,81%	19,61%
julho	7.541.222,28	2,44%	9.047.565,89	2,75%	19,97%
TOTAL	86.099.977,24		102.805.696,33		19,40%

Tabela ECO 16.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	4.567.294	-	4.627.427	-	1,32%
setembro	4.764.927	4,33%	4.567.440	-1,30%	-4,14%
outubro	4.619.418	-3,05%	4.301.500	-5,82%	-6,88%
novembro	6.348.605	37,43%	4.373.282	1,67%	-31,11%
dezembro	3.897.350	-38,61%	4.390.133	0,39%	12,64%
janeiro	6.194.437	58,94%	4.450.851	1,38%	-28,15%
fevereiro	4.375.991	-29,36%	4.298.151	-3,43%	-1,78%
março	3.564.174	-18,55%	3.293.540	-23,37%	-7,59%
abril	4.481.963	25,75%	3.738.019	13,50%	-16,60%
maio	4.429.055	-1,18%	4.218.170	12,85%	-4,76%
junho	4.597.121	3,79%	4.592.884	8,88%	-0,09%
julho	4.463.128	-2,91%	4.299.832	-6,38%	-3,66%
TOTAL	56.303.462		51.151.229		-9,15%

Tabela ECO 16.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
agosto	2.193.693,97	-	2.730.261,37	-	24,46%
setembro	2.223.316,63	1,35%	2.729.942,87	-0,01%	22,79%
outubro	2.136.610,48	-3,90%	2.644.368,12	-3,13%	23,76%
novembro	2.153.271,69	0,78%	2.716.988,65	2,75%	26,18%
dezembro	1.944.453,93	-9,70%	2.809.965,41	3,42%	44,51%
janeiro	3.504.359,24	80,22%	2.871.110,38	2,18%	-18,07%
fevereiro	2.186.353,19	-37,61%	2.490.091,83	-13,27%	13,89%
março	1.691.975,70	-22,61%	1.667.587,07	-33,03%	-1,44%
abril	2.251.538,84	33,07%	2.235.831,91	34,08%	-0,70%
maio	2.413.164,19	7,18%	2.401.571,11	7,41%	-0,48%
junho	2.521.514,55	4,49%	2.529.758,94	5,34%	0,33%
julho	2.529.016,52	0,30%	2.311.343,73	-8,63%	-8,61%
TOTAL	27.749.268,93		30.138.821,39		8,61%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,16	12,88	30,04	7,20	37,24
De 11 a 15	m³	3,26	2,45	5,71	2,23	7,94
De 16 a 20	m³	4,81	3,62	8,43	3,31	11,74
De 21 a 30	m³	9,29	6,95	16,24	6,61	22,85
De 31 a 50	m³	13,96	10,45	24,41	10,17	34,58
De 51 a 80	m³	17,04	12,75	29,79	12,45	42,24
Acima de 80	m³	19,68	14,76	34,44	14,36	48,80

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,31	25,75	60,06	14,39	74,45
De 11 a 15	m³	4,35	3,27	7,62	2,97	10,59
De 16 a 20	m³	6,41	4,82	11,23	4,41	15,64
De 21 a 30	m³	9,29	6,95	16,24	6,61	22,85
De 31 a 50	m³	13,96	10,45	24,41	10,17	34,58
De 51 a 80	m³	17,04	12,75	29,79	12,45	42,24
Acima de 80	m³	19,68	14,76	34,44	14,36	48,80

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,46	29,57	69,03	16,51	85,54
De 11 a 15	m ³	4,99	3,75	8,74	3,41	12,15
De 16 a 20	m ³	7,41	5,54	12,95	5,07	18,02
De 21 a 30	m ³	10,69	8,02	18,71	7,61	26,32
De 31 a 50	m ³	16,05	12,05	28,10	11,68	39,78
De 51 a 80	m ³	19,59	14,70	34,29	14,30	48,59
Acima de 80	m ³	22,62	16,94	39,56	16,50	56,06

CATEGORIA COMERCIAL (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	89,92	67,43	157,35	53,65	211,00
De 16 a 25	m ³	9,78	7,32	17,10	6,29	23,39
De 26 a 35	m ³	10,86	8,14	19,00	7,45	26,45
De 36 a 45	m ³	14,79	11,09	25,88	9,79	35,67
Acima de 45	m ³	20,61	15,45	36,06	14,30	50,36

CATEGORIA INDUSTRIAL (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	605,40	454,12	1.059,52	Coeficiente (4)	Coeficiente (4)
De 51 a 100	m ³	19,01	14,27	33,28	4,31	-
De 101 a 500	m ³	22,24	16,67	38,91	4,31	-
De 501 a 10.000	m ³	24,87	18,65	43,52	4,31	-
Acima de 10.000	m ³	27,08	20,32	47,40	4,31	-
Carga por kg de DBO (3)	m ³	-	-	-	4,31	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (2)						
---	--	--	--	--	--	--

Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	483.215,17	362.355,65	845.570,82	Coeficiente ⁽⁴⁾	Coeficiente ⁽⁴⁾
De 50.001 a 100.000	m ³	9,67	7,25	16,92	4,31	-
De 100.001 a 150.000	m ³	9,69	7,26	16,95	4,31	-
De 150.001 a 200.000	m ³	9,72	7,29	17,01	4,31	-
De 200.001 a 250.000	m ³	9,73	7,29	17,02	4,31	-
De 250.001 a 300.000	m ³	9,73	7,31	17,04	4,31	-
Acima de 300.000	m ³	9,73	7,31	17,04	4,31	-
Carga por kg de DBO ⁽³⁾	m ³	-	-	-	-	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
Poço Residencial	m ³	-	4,42	4,42	Cat. Residencial	-
Poço Comercial	m ³	-	4,42	4,42	Cat. Comercial	-
Poço Institucional	m ³	-	4,42	4,42	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m ³	-	4,42	4,42	Cat. Comercial	-
Poço Industrial	m ³	-	2,21	2,21	4,31	-
Carga por kg de DBO* ⁽³⁾	m ³	-	-	-	4,31	-

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 34,71)

Tarifa de Água = R\$ 34,71

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 34,71) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,35/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,41/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 9,29)

Tarifa de Água = R\$ 34,31 + R\$ 21,75 + R\$ 32,05 + R\$ 46,45

Tarifa de Água = R\$ 134,56

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 75% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 25,75)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 25,75

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 25,75) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,27/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,82/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,95)

Tarifa de Esgoto = R\$ 25,75 + R\$ 16,35 + R\$ 24,10 + R\$ 34,75

Tarifa de Esgoto = R\$ 100,95

3) TARIFA DE ESGOTO (TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 14,39)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 14,39

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 14,39) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,97/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,41/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,61)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 14,39 + R\$ 14,85 + R\$ 22,05 + R\$ 33,05

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 84,34

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 34,31) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 25,75)

Tarifa Total = R\$ 34,31 + R\$ 25,75

Tarifa Total = R\$ 60,06

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 134,56) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 100,95)

Tarifa Total = R\$ 134,56 + R\$ 100,95

Tarifa Total = R\$ 235,51

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 34,31) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 25,75) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 14,39)

Tarifa Total = R\$ 34,31 + R\$ 25,75 + R\$ 14,39

Tarifa Total = R\$ 74,45

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 134,56) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 100,95) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 84,34)

Tarifa Total = R\$ 134,56 + R\$ 100,95 + R\$ 84,34

Tarifa Total = R\$ 319,85

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	432,47
I.a.2) Rua sem Pavimento	401,34
I.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	368,21
I.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	411,50
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	568,90
I.b.2) Rua sem Pavimento	482,59
I.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	440,66
I.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	512,53
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	214,65
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	71,53
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	132,91
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	199,86
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	668,54
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	279,15

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
II.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.058,28
II.a.2) Rua sem Pavimento	1.027,14
II.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	994,00
II.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.037,32
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.194,71
II.b.2) Rua sem Pavimento	1.108,39
II.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.066,47

II.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.138,33
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	765,44
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	243,58
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	485,41
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	631,66

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:

III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
III.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.672,20
III.a.2) Rua sem Pavimento	1.641,07
III.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.607,94
III.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.651,24
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.808,64
III.b.2) Rua sem Pavimento	1.722,32
III.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.680,40
III.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.752,26
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.323,49
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	480,29
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	780,18
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	926,41

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:

IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
IV.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.851,87
IV.a.2) Rua sem Pavimento	1.820,75
IV.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.787,61
IV.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.830,92
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.988,29
IV.b.2) Rua sem Pavimento	1.901,97
IV.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.860,05
IV.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.931,93
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.446,69

IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	480,29
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	897,51
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	1.043,74

V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:

VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
VI.a.1) Rua de Terra	451,22
VI.a.2) Rua Pavimentada	456,10
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	495,47
VI.b.2) Rua Pavimentada	510,14
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	394,64
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100 MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	#VALOR!

VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA

152,22

IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:

IX.a. COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	VALOR (R\$)
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M ³	23,31
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m ³	75,26
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m ³	93,27

IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m ³	18,82
IX.b) COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO E ENTREGAS PERIÓDICAS*	VALOR (R\$)
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (Consumo Mensal de 0 a 10 m ³ - sem cobrança de mínimo)	6,62
IX.b.2) CATEGORIA RESIDENCIAL (Consumo Mensal a partir de 11m ³ - por m ³)	26,49
IX.b.3) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (Consumo Mensal de 0 a 10 m ³ - sem cobrança de mínimo)	6,62
IX.b.4) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (Consumo Mensal a partir de 11m ³ - por m ³)	6,62

¹A cobrança se dará de forma escalonada, respeitando os valores estabelecidos por faixa de consumo

²A cobrança dos valores referentes a coleta, afastamento e tratamento do esgoto, para os clientes com entregas periódicas, em locais servidos com rede pública de esgoto, será conforme os valores constantes na tabela das tarifas de água e esgoto para a categoria residencial ou residencial social.

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	182,94
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	45,73
XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	30,21
XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	4,89
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	97,79
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,84
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	192,64
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	16,21
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m ² até 500 m ²	20,93
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m ² até 1.000 m ²	28,90
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	39,96
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	51,64
XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	26,27
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	78,80
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	12,59
XIX.b) Redes de Esgoto	12,59

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Jundiaí



População (2018)
423.006 hab



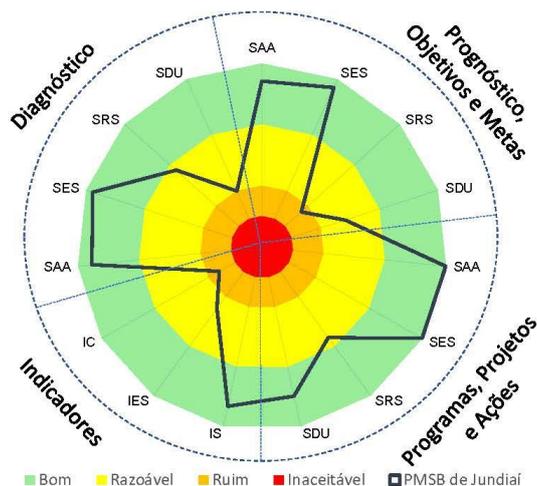
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei Nº 8.881/2017



Horizonte do PMSB
2017 - 2037



Prazo máximo para revisão
2027



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Bom para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Razoável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Bom

Idade do PMSB: 4 anos e 10 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: Avaliou-se o PMSB instituído pela Lei Municipal Nº 8.881, de 13 de dezembro de 2017 (Prefeitura do Município de Jundiaí - SP). O Plano está bem estruturado como um todo. A etapa de Diagnóstico carece de informações para o Sistema Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - SRS (identificação de passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos; Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas compartilhadas com outros Municípios), bem como para o Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - SDU, em que se ausenta a descrição do sistema de microdrenagem, e sistemas de manutenções.

À etapa "Prognóstico, Objetivos e Metas", ressalta-se ausências também em SRS relativa à comparação entre demandas e disponibilidades do sistema atual, aos objetivos específicos, que não foram estabelecidos, e a indicadores. A seção do SDU também ausenta de objetivos específicos e de indicadores.

Em "Programas, Projetos e Ações", observa-se descrição de programas para SRS, no entanto, as ações não são específicas para o município de Jundiaí, bem como não há contextualização com objetivos, apenas ações e metas. Para ambos SRS e SDU não se observou a atribuição de responsáveis pela execução das ações.

Os Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES possuem detalhamento suficiente de informações nos temas avaliados, o que possibilita que haja acompanhamento das ações elencadas nos documentos. Destaca-se, no entanto, que o produto completo do PMSB não está disponível facilmente para acesso do público, há fácil acesso apenas para o documento consolidado, junto à divulgação da legislação que o aprovou.

ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR

